

PREGÃO ELETRÔNICO

90014/2025/IPA

CONTRATANTE (UASG)

(260134)

OBJETO

Aquisição de equipamentos de áudio visuais, para o Instituto de Pesquisas Ambientais

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/12/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS



Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	. 7
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	.10
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	.12
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	.14
	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	
11.	DOS RECURSOS	.14
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	.15
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	.15
14	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025/IPA

(Processo Administrativo n° 020.00016213/2025-45)

Torna-se público que o(a) Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por meio do(a) Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado(a) Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de equipamentos de áudio visuais, para o Instituto de Pesquisas Ambientais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
 - 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Página 3|18

- 3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Nos limites previstos no art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e na <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488</u>, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI.
- 3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
 - 3.5.1. Para os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 2007</u>, e no art. 16 da <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021</u> (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
 - 3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.
- 3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na <u>Constituição Federal</u>, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 2007</u> (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos <u>§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021</u>, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos <u>§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado</u>, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

- 4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- 4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da <u>Lei Complementar</u> nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
- 4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).
- 4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca:
 - 5.1.3. Fabricante.

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
 - 5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
 - 5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006.</u>
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

```
Item 1: R$ 40,00 (quarenta reais) – Projetor de multimídia;
```

Item 2: R\$ 100,00 (cem reais) - Projetor de multimídia;

Item 3: R\$ 1,00 (um real) - Caixa de som;

Item 4: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) – Cabo paralelo;

Item 5: R\$ 1,00 (um reais) - Monitor de áudio;

Item 6: R\$ 0,10 (dez centavos de real) – Plug;

Item 7: R\$ 20,00 (vinte reais) – Mixer;

Item 8: R\$ 4,00 (quatro reais) – Sistema de microfone sem fio;

Item 9: R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Monitor;

Item 10: R\$ 5,00 (cinco reais) - Controlador de vídeo;

Item 11: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) - Cabo HDMI;

Item 12: R\$ 4,00 (quatro reais) - Suporte para televisor;

Item 13: R\$ 6,00 (seis reais) - Suporte para televisor;

Item 14: R\$ 7,00 (sete reais) - Caixa de som;

Item 15: R\$ 4,00 (quatro reais) – Microfone;

Item 16: R\$ 60,00 (sessenta reais) – Tela touch screen;

Item 17: R\$ 60,00 (sessenta reais) – Digitalizador; e

Item 18: R\$ 70,00 (setenta reais) – Tela touch screen.

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.11.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.11.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.
 - 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
 - 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
 - 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme regulamento;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de</u> dezembro de 2009.
- 6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
 - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- 6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. Sicaf:
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br); e
- 7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).
- 7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do <u>art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º</u>, c/c <u>Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
 - 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 - 7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
 - 8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
 - 8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n^0 14.133, de 2021.

- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na <u>Constituição Federal</u>, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.
 - 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput</u>, c/c <u>Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
 - 8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):
 - 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 2007</u> (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
 - 8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Ao final da Sessão Pública, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelos meios eletrônicos semil.licitacoes@sp.gov.br e semil.licitacoes@gmail.com.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a Portaria SEMIL-SGC nº 01, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição de 18 de setembro de 2025 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, a qual integra o edital de licitação como Anexo II.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): semil.licitacoes@sp.gov.br e semil.licitacoes@gmail.com.
- 13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
- 13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet www.compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

- 14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.
 - 14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.
 - 14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
 - 14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.
 - 14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
 - 14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;
 - 14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);
 - 14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
 - 14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
 - 14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:
 - 14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>;
 - 14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

- 14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da <u>Lei nº 8.078, de 1990</u>, e princípios gerais dos contratos;
- 14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos <u>arts. 137</u> e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
- 14.2.2.3.7. de que serão observados a <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, e o <u>Decreto estadual nº 69.588, de 2025</u>, e as vedações constantes do <u>Decreto estadual nº 68.829</u>, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021.
- 14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

- 14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.semil.sp.gov.br.
- 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - 14.15.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 14.15.1.1. Anexo I.1 Estudo Técnico Preliminar;
 - 14.15.1.2. Anexo I.2 Matriz de Risco
 - 14.15.2. ANEXO II Cópia da Portaria SEMIL SGC nº 01, sobre sanções administrativas;
 - 14.15.3. ANEXO III Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;
 - 14.15.4. ANEXO IV Modelo(s) de Declaração(ões);
 - 14.15.5. ANEXO V Termo de Ciência e Notificação;

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES AUTORIDADE COMPETENTE

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA

Termo de Referência - Audio Visual 94/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

94/2025

 $260134\text{-}ESP\text{-}INSTITUTO \ DE \ PESQUISAS \ AMBIENTAIS\text{-}IPA \ RENATA \ FREITAS \ DE \ HOLANDA \ 03/11/2025 \ 09:24 \ (v \ 0.9)$

Status

ASSINADO

Outras informações

CategoriaNúmero da ContrataçãoProcesso AdministrativoII - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo259/2025020.00016213/2025-45

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de material permanente - Áudio Visual: Projetor multimídia, Projetor laser, Caixa acústica, Monitor de áudio, Cabo paralelo, Plug XLR, Mixer digital, Microfone duplo bastão, Monitor 55", Controlador de Vídeo (Interface), Cabo HDMI, Suporte Pedestal, Suporte duplo, Caixa de som amplificada, Microfone Headset, Tela interativa 65", Tela interativa 65" e Tela interativa 75" para o Instituto de Pesquisas Ambientais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

	~			ITEM	UNID. DE	QUANT.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	CATMAT	SIAFÍSICO	MEDIDA	TOTAL
1	Projetor de Multimidia; de 4000 a 6000 Ansi Lumens; Resolução Nativa Wuxga de 1920 x 1200; Contraste de no mínimo de 6.000:1; Tecnologia de projeção Lcd; ComZoom Manual; Foco Manual; projeção Da Tela mínima de 40 Ate 500 Polegadas; compativel Com 720p, 1080i, 1080p/60, 1080p/24, 1080p/50, 2160p/24, 2160p/60, 576i, 576p, 480p, 480; Vga, Svga, Xga, Sxga, Sxga+, Uxga,Wuxga, Wqxga, 4k; correção do Efeito Trapezio de +/- 40Graus (horizontal e Vertical); Com Ruido máximo de 39 Db Normal / 33 Db Eco; Conexoes de Entrada/saida 2 x Vga,1 x Hdmi, 1 x S-video, 1 x Video Composto; Voltagem100-240v Ac, 50/60 Hz; Pesando No máximo 9 Kg; medindo Aproximadamente 50 x 17 x 37 Cm (lxaxp);Modo de Projeção Mesa, Teto, Frontal e Traseiro; Duração Da Luminosidade: 3000h, 4000h (modo Econômico);Fornecido com Controle Remoto e Baterias , Cabo de Alimentação ,tampa Da Lente, Cabo Vga x Vga; Cd-rom Com Manual do usuário; Garantia de 3 a 12 Meses; Manual e Certificado de Garantia Em Português.	Av. Miguel Stéfno 3687 - São Paulo - CEP:04301- 902, Água Funda, Prédio 4	603956	4864581	UN	8
	Projetor de Multimidia; Com até 4000 Lumens em Cores e 4000 Lumens Em Branco; Resolução Nativa Wxgade 1.024.000 Pixels (1.280 x 800) x 3; Contraste de Ate2. 500.000:1; Tecnologia de Projeção Laser Interativo, 3Lcd de 3 Chips Com Alto Falante Embutido de 16 Watts; Com Zoom não óptico; Foco Manual; Projeção Da	Av. Miguel Stéfno 3687 - São Paulo - CEP: 04301- 902 Água Funda - Prédio 4				2
	Tela Minima de 65" a 100" (38,5 Cm - 60,1 Cm) Formato 16:10Metodo de Projecao Matriz Ativa Tft de Polissilicio; Compátivel Com Microfone Entrada,sync.					

2	Interactive Stereo mini Din 8 Pin Uni. Touch, Usb Tipos a e B,Rj45; Com Ruido Maximo de 26 Db/36 Db; Conexoes de Entrada/saida :2 D-sub 15pin Rca Video In, 3 Hdmi, D-sub15pin,3stereo Mini - Entr. Stereo Mini - Saída, Rs-232c;Voltagem 100v - 240v Ac 50hz/60hz; Pesando No Maximo6 Kg; Medindo Aproximadamente 360 x 130 x 400 Mm;Modo de Projecao Frontal / Traseiro / Instalado No Teto;Duracao Da Luminosidade: Ate 20.000 Horas (fonte de LuzLaser); Fornecido Com Controle Remoto, 2 Canetas Interativas; 4 Marcadores de Cantos, 4 Unidades de Imapara Marcador de Canto; 4 Substituicao de Ponta (feltro/macio), 2 Substituicao de Ponta (teflon/rigida);Garantia de 3 a 12 meses para o Projetor; Manual e Certificado de Garantia Em Português.	Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00	360830	6180418	UN	1
3	Caixa de Som; Corpo Confeccionado Em Abs Injetado na cor Branca, Com Tela de Proteção Metalica; Modelo Arandela, para Embutir Em Forro; Alto Falante de 6", Diametro Aproximado de 234mm,impedancia Nominal de 80hms; Resposta de Frequência 18 a 70,2 HZ 86 a 91 DB; Potencia Rms de 40w, Peso Máximo de 1000g;	Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00	602148	5724651	UN	10
4	Monitor de Áudio; Ativa Trapezoidal; Com Sistema de ventilação Inteligente proteção Dc e Auto Rampa; 110V /220V Resposta de Frequência 50hz - 16500hz; 2 Vias Com Amplificadores de350w Rms Em 80hms; Dois Canais Independentes com Filtro Subsônico em 40hz (12db/oitava); sendo os mesmos Com Entradas para Microfone (xlr)em Linha (xlr) e Balanceadas Com Controle de Graves; médios e Agudos saída Amplificada para Caixa Acústica Passiva, Externa, Alto Falante de 15" e Driver de Titânio com Faixa Extendida; Acabamento Com Pintura Especial, Tela Em Aço com pintura Epoxi, cantoneira, alça e Flange P/suporte;	Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00	258050	2937700	UN	1
5	Cabo Paralelo; Com 2 Vias; Bitola de 1.5 Mm2, em cores ; Com Acabamento Siliconado; para ser utilizado em ligações de caixas acústicas	' '	368128	3574962	UN	1
6	Plug; Plug XIr Macho; 03 Pinos; 250vac; 16a; Material externo em Metal e Borracha; Acabamento em Zinco galvanizado e entrada para Trava de Segurança.	· ·	398402	6428690	UN	16
7	Mixer Profissional; Mesa Digital de Mixagem de Som - 16 Canais; 10 Geq; 16 Entradas XIr Analógicas /Trs Mic Combo / Lineinput + 2 Entradas Analógicas Rca Estéreo Em Linha; Saida:16 (xIr); Resp. Freq.: +0.5, 1.5Db 20 Hz20 Khz, Refer To +4 Dbu Output @1khz; Input	Vila Mariana - São Paulo -	251225	6284752	UN	1
	ToOmni Out; Distorção: Abaixo de 0.05% 20 Hz20 Khz @+4Dbu I; 128 Dbu Typ., Input Gain=max / 85 Dbu, St Master Off; 100240 v 50/60 Hz; 16 Mic/line XIr e /ou Trs de entrada e 16 XIr de Saída; Bivolt. USB	San Pallin - CEP. 04301-				1
	Sistema de Microfone Sem Fio; Uhf Duplo Com					1
	Microfone Tipo Bastão; Base Receptora Com Display Lcd Com Informações sobre Nivel de Rf, nível de Af, Canal e aFrequencia; Com 2 Microfones de Mao, Padrão Polar: Cardioide, Com Chave Mute e Power No Microfone; Saída: Duas Padrao XIr (canal a e B) e Uma Padrão P10 (mixerOut); Faixa de Frequência: 700-999	Hermann Júnior 345 - Prédio 12, 5°andar - Alto de Pinheiros, SP, 05459- 010				

8	Mhz; Ajuste de Frequências No Bastão Via Infravermelho (sistema PII);Resposta de Frequência: 40hz-15hz +/- 3db; Sinal/ruido>95db; 16 Canais de Frequências Selecionáveis; 560Frequencias Uhf Sintonizaveis para Recepção Livre de Interferências; 1500 watts Alimentação 3v (2x1,5v Aa - Microfone); bastão Com Pino para Recarregar Bateria; Manual de Instruções; Garantia de 12 Meses;	Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00	626201	6153860	UN	1
		Av Santa Inês, 2814 Parque Peri CEP 02631- 000 - Célula Administrativa				1
	Televisor; Profissional; 55 Polegadas; 45k Resolução: 3840 x2160 (uhd); (lfd) Com Tecnologia Led; Wide screen 16:9;Contraste: 1.300:1 a 4,000:1 Horizontal /vertical 178º/178º; Conexões de Entrada:01 Rj 45, 01 Rs232c (in/out),02 Usb,03 Hdmi; Tempo de Resposta de Ate 10 Ms; Projetado para Uso diário de No mínimo	Av. Miguel Stéfno 3687 - São Paulo - CEP: 04301- 902 – Água Funda, Prédio 4	611855	0440007		1
9	16 Horas; Wi-fi, Bluetooth e Navegador Web Embarcados; Controle Remoto Com Pilhas, Software de Gerenciamento Remoto Via Rede; Autofalante2 x 10 w (rms) Integrado; Energia Integrada Com Ajuste automático, Suportando Faixa de Tensão de 100 a 240vac a60hz;	Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP.: 04015-001		6446337	UN	5
10	Controlador de Video Wall; Televisores; Min. de 2x2; 4k, Resolução de Entrada: Min. 1080P/720P/576p/576i /480P ou 1920P Resolução de Saida: Min. 1920 x 1080p, 4k; Conexão de entrada Min.: 01 Dvi e 01 Hdmi; Conexão de Saída Min.:04 Hdmi, 01 Audio de 3,5mm (p2); Plug de Entrada: Min.16 Bits; Plug de Saida: Min. 24 Bits; Voltagem: Bivolt; Compatibilidade: Monitores, Bloco de Video, TvLcd/plasma/led Ou Projetores; Dimensões Aprox. 25 x 2,5x 10,5 Cm (lxaxp); Prazo Min. de Garantia mínima de 06 Meses;	Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00	624094	5814006	UN	1
11	Cabo Hdmi; 20 Metros; Macho; Padrão 2.1; Taxa de transmissão 48 Gbit/s; transmissão de 4 Canais de Audios Simultaneos; Resolução 4K a 8k,19 PINOS, Compátivel Com Versoes 4k,Fhd 1080p, 720p, 480p; Compativel Com Tvs Led, Lcd ePlasma, Monitores, Projetores, Sistema Video conferencia e outros; Material condutor Em Cobre Com Conectores Revestidos Em Ouro; Com Prazo mínimo de Garantia de 12Meses.	Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00	605455	6461379	UN	4
	Suporte para Televisor; de Pedestal de chão, para Tvs Led/lcd/plasma de 30 a 75 Polegadas; C/ 3 Suportes, 2 Frontal e 1 Traseiro (atras Da Tv), P/ Apoio Dvd, Notebook, Webcam; Em Aco Carbono, Com 2 Colunas Tubulares Cromadas, Base Medindo (71 x 61)cm, Passagem Internade Cabo; Com Pintura Eletrostática	São Paulo - CEP: 04301- 902 – Água				1
12	Tratamento Anticorrosivo, na Cor Preta, Estrutura Resistente; com capacidade de peso de até no máximo 90kg, Fixação Padrão Vesa Ate600x400, C/regulagem de Altura Max de até 1450mm, Medidos do Piso Ao Centro daTela; Sem Inclinação Frontal; Fornecido Com Manual de Instruções, Kit Parafusos, 4 Rodizios 3pol (2 Com Freio),Garantia 12 Meses.	Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo -	264716	6364390	UN	1
13	Suporte para Televisor; de Tv até 85 Polegadas, tipo pedestal de chão; base Em H, com rodizios com travas, coluna Em Trelica; Em aço Carbono; Com Pintura eletrostática e tratamento Antiferrugem; Na Cor Preta, Semibrilhante, carga máxima do suporte para TV: Até 90 kg, dimensões máximas Altura Máxima 1,8m; e Altura Minima1, 5m, Medidos do Piso Ao Centro Da Tela; Sem Inclinação Frontal; Fornecido com padrão Vesa compatível com monitor com borda.	Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00	341056	5694086	UN	3

	Caixa de Som; gabinete em plástico de Alta resistência, ativa, Amplificada, Entrada Usb, Entrada de cartão Sd; 2 Entradas de Microfone XIr; 1 Saída Em Linha XIr, Bluetooth; Medindo Aprox. : 410 x 290 x 260mm (axlxp);Bivolt (110\220v); Potencia de 100w a 800w, botões de Regulagem de Volume e Equalizações.	Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Alto de Pinheiros, SP, 05459-010 Prédio 12, 5° andar	613367	6117031	UN	1
14		Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - SP CEP 04015-001				2
		Av Santa Inês, 2814 Parque Peri CEP 02631- 000, Célula Administrativa				1
		Av. Miguel Stéfno 3687 - SP - CEP: 04301- 902 Água Funda, Prédio 4				1
15	Microfone; Tipo Headset Uhf Sem Fio Com Base Receptora; Constituído De: Headset Com Microfone Cardioide e Fator de Forma Tipo Bodypack /headworn, Faixa de frequência de Sinal até 596-608 Mhz + 614-618Mhz; Mínimo de 12 Canais de Frequência Com Seleção via modo Quickscan Ou Manual; Conectores XIr , P10 na base receptora e Conector tipo Ta4f do Microfone para o transmissor; Seletor de Canais Na Base Com funções seleção de Canal e Grupo de Canais; Alimentação do transmissor do Headset Com 2 Pilhas tipo Aa 1,5v , Com Duração de Ate 14 Horas; Resposta de Frequência Sonora:45hz-20khz; Faixa Dinâmica: 117db; Alimentação Da Base eceptora com fonte Bivolt; Itens Confeccionados em plástico Abs Com Bolsa de proteção e Caixa de Transporte.	Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - SP CEP: 04015-001	428184	6436455	UN	1
16	Tela Touch Screen; Tela Interativa 65",touch Screen, Camer 8mp Resolate4k,Microfone Ominidir.6 Matries Integr; para Recursos de Escrita Ultra Fina20px, Anotação, Compartilhamento, Detecção de Caneta, Chamada de Video; Compátivel Com Sist Oper Android 8.0,4-corea73x2+a53x2,1.5ghz, Built-in 100mbps Nic, Suporte de Roteamento; Confeccionada Em Led Backlight Dled, Pixel0.124hx0.372vmm, Resolução3840x2160@60hz,tempo Resp <10ms Prec. Touch +-1mm;Sensivel a Infrared Touch Screen, 20 Pontos Multi-touch No Mínimo; Interface Interface Red e Internet (wifi e Ethernet), Permite Aplicativos Privados, Compartilhamento Sem Fio; Precisão Precisão de Toque +-1mm(=>90% TouchingArea); Resolução 4k Ultra Hd, Bluetooth 5.0, Wifi, Compátivel Ops/ops-c; Transmissão de Luz Não Se Aplica; Garantia Garantia de 12 Meses;	Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Prédio 12, 5°andar - Alto de Pinheiros, SP, 05459- 010	603082	6330436	UN	1
17	Tela Interativa Touch Screen Digitalizador ,new Edge,60hz, Resolução 3,840 x 2,160, Contraste 4,000:1; com área de Digitalização de 55", Frequência Máxima de Pixels 594mhz, Varredura Horizontal 30~81khz, VarreduraVertical48~75hs, padrão Da Interface 02 Hdmi, 01 Usb,01 Saída de Áudio, 01 Rs232, 01rj45, Wi-fi e Bluetooth, Pixel Pitch 0.315 x 0.315; Com Brilho (típico)350 Cd/m2 (220 Cd/m2 Com Vidro),suporte Vesa (mm)400 x 400Mm,largura Da Borda2; Com Pedestal, 02 Caneta Passiva, cabo de Força, Cabo Touch Out (usb Up stream).	Av. Miguel Stéfno 3687 - São Paulo - CEP: 04301- 902 – Água Funda, Prédio 2 - Sala DGC	425096	6330436	UN	1
	Tela Touch Screen; Digital Interativa 75" Multitouch 4k; para 20 Pontos de Multitoque Simultâneos para Escrita e atividade Colaborativa.; Compátivel Com Bluetooth 4.0, Slot Ops,					

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023
- 1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias uteis, contados do envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133. de 2021.
- 1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e Descrição

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico especifico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. As contratadas deverão cumprir o Previsto no art. 5º da Instrução Normativa 01 da Secretaria de Logística e de 19 de janeiro de 2010, Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.1.2. O fornecedor deverá cumprir com todas as normas de fabricação, segurança e gualidade de seus Produtos.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não há indicação de marca para os itens constantes nessa aquisição.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3. Não há contraindicações de produtos/ marcas para essa aquisição.

Da exigência de amostra:

4.4. Para essa aquisição, não haverá exigência de apresentação de amostras.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar .

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte horários das 9h30 às 16h30 nos endereços como segue:

Item 1: Projetor de Multimidia - 8 (oito) unidades

Descrição: Projetor d_e Multimidia de 4000 a 6000 ansi Lumens; resolução Nativa Wuxga de 1920 x 1200; Contraste de NoMinimo de 6.000:1; Tecnologia de projeção Lcd; com Zoom Manual; Foco Manual; projeção Da Tela mínima de 40 Ate 500 Polegadas; Compativel Com 720p, 1080i, 1080p/60, 1080p/24, 1080p/50, 2160p/24, 2160p/60, 576i, 576p, 480p, 480; Vga, Svga, Xga, Sxga, Sxga+, Uxga, Wuxga, Wqxga, 4k; Correcao do Efeito Trapezio de +/- 40Graus (horizontal e Vertical); Com Ruido Maximo de 39 Db Normal / 33 Db Eco; Conexoes de Entrada/saida 2 x Vga,1 x Hdmi, 1 x S-video, 1 x Video Composto; Voltagem100-240v Ac, 50/60 Hz; Pesando No Máximo 9 Kg;Medindo Aproximadamente 50 x 17 x 37 Cm (lxaxp);Modo de Projecao Mesa, Teto, Frontal e Traseiro; DuracaoDa Luminosidade: 3000h, 4000h (modo Economico);Fornecido Com Controle Remoto e Baterias , Cabo deAlimentacao,tampa Da Lente, Cabo Vga x Vga; Cd-rom com manual do usuário; Garantia mínima de 12 Meses; manual e certificado de garantia em português.

Local de entrega: Av. Miguel Stéfno 3687 - São Paulo - CEP: 04301-902 Água Funda , Prédio 04

Quantidade: 08 (oito) unidades - Carla Ferraguti

Item 2: Projetor de Multimidia laser interativo - 3 (três) unidades

Descrição: Projetor de Multimidia; com até 4000 Lumens em cores e 4000 Lumens em branco; resolução nativa Wxgade 1.024.000 Pixels (1.280 x 800) x 3; Contraste de Ate2.500.000:1; Tecnologia de Projeção Laser Interativo, 3Lcd de 3 Chips Com Alto Falante Embutido de 16 Watts; com Zoom não Optico; Foco Manual; Projeção Da Tela mínima de 65" a 100" (38,5 Cm - 60,1 Cm) Formato 16: 10Metodo de Projeção Matriz Ativa Tft de Polissilicio; Compativel Com Microfone Entrada, sync. Interactive Stereo Mini,mini Din 8 Pin Uni. Touch, Usb Tipos a e B,Rj45; Com Ruido máximo de 26 Db/36 Db; Conexoes de Entrada/saida :2 D-sub 15pin Rca video In, 3 Hdmi, D-sub15pin,3stereo Mini - Entr. Stereo Mini - Saída, Rs-232c;Voltagem 100v - 240v Ac 50hz/60hz; Pesando No Maximo6 Kg; Medindo Aproximadamente 360 x 130 x 400 Mm; Modo de Projecao Frontal / Traseiro / Instalado No Teto; duração da Luminosidade: Ate 20.000 Horas (fonte de Luz Laser); Fornecido Com Controle Remoto, 2 Canetas Interativas; 4 Marcadores de Cantos, 4 Unidades de imã para marcador de canto; 4 Substituição de Ponta(feltro/macio), 2 Substituição de Ponta (teflon/rigida);Garantia mínima de 36 Meses para o Projetor; manual e certificado de garantia em português.

Local de entrega: Av. Miguel Stéfno 3687 - São Paulo - CEP: 04301-902 - Água Funda, Prédio 04

Quantidade: 02 (duas) unidades - Carla Ferraguti

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 01 (uma) unidade - Daniel Rodrigues França

Item 3: Caixa de Som, Arandela, Embutir Em Forro, 40w Rms - 10 (dez) unidades

Descrição: Caixa de Som; Corpo Confeccionado Em Abs Injetado NaCor Branca, Com Tela de proteção metalica; Modelo Arandela, para Embutir Em Forro; Alto Falante de 6",Diametro Aproximado de 234mm,impedancia Nominal de 80hms; Resposta de frequência 18 a 70,2 HZ 86 a 91 DB; Potencia Rms de 40w, Peso maximo de 1000g.

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 10 (dez) unidades - Daniel Rodrigues França

Item 4: Monitor de áudio - 1 (uma) unidade

Descrição: Monitor de Audio; Ativa Trapezoidal; Com Sistema de ventilação Inteligente proteção Dc e Auto Rampa; 110V/220V resposta de Frequência 50hz - 16500hz; 2 Vias Com Amplificadores de350w Rms Em 80hms; Dois Canais Independentes Com Filtro Sub sônico em 40hz (12db/oitava); Sendo Os Mesmos Com Entradas para Microfone (xlr)em Linha (xlr) e balanceadas Com Conrole de Graves; Medios e Agudos saída Amplificada para Caixa Acústica Passiva; Externa, Alto Falante de 15" e Driver de Titanio com Faixa Extendida; Acabamento Com Pintura Especial, Tela Em Aço Com pintura Epoxi, cantoneira, alça e Flange P/suporte.

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 1 (uma) unidade - Daniel Rodrigues França

Item 5: Cabo paralelo - 1 (uma) unidade

Descrição: Cabo Paralelo; Com 2 Vias; Bitola de 1.5 Mm2, em cores ; Com Acabamento Siliconado; para ser utilizado em ligações de caixas acústicas.

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 1 (uma) unidade - Daniel Rodrigues França

Item 6: Plug XLR macho profissional - 16 (dezesseis) unidades

Descrição: Plug XIr Macho; 03 Pinoss; 250vac; 16a; Material externo em Metal e Borracha; Acabamento Em Zinco Galvanizado e Entrada para Trava de Segurança.

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 16 (dezesseis) unidades - Daniel Rodrigues França

Item 7: Mixer Profissional, MesaDigital de Mixagem de Som, 16 Canais - 2 (duas) unidades

Descrição: Mixer Profissional; Mesa Digital de Mixagem de Som - 16 Canais; 10 Geq; 16 Entradas XIr Analógicas /Trs Mic Combo / Lineinput + 2 Entradas Analógicas RcaEstéreo Em Linha; Saida:16 (xIr); Resp. Freq.: +0.5, 1.5Db 20 Hz20 Khz, Refer To +4 Dbu Output @1khz; Input ToOmni Out; Distorcao: Abaixo de 0.05% 20 Hz20 Khz @+4Dbu I; 128 Dbu Typ., Input Gain=max / 85 Dbu, St MasterOff; 100240 v 50/60 Hz; 16 Mic/line XIr e /ou Trs deEntra,da e 16 XIr de Saída; Bivolt.via USB.

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 1 (uma) unidade - Daniel Rodrigues França

Local de entrega: Av. Miguel Stéfno 3687 - São Paulo - CEP: 04301-902 - Água Funda, Prédio 4.

Quantidade: 1 (uma) unidade - Tania Valeriano

Item 8: Sistema de microfone sem fio Uhf Duplo Microfone tipo bastão - 4 (quatro) unidades

Descrição: Sistema de microfone Sem Fio; Uhf duplo Com microfone tipo bastão; base receptora Com Display Lcd com informações Sobre nível de Rf, nível de Af, Canal e a frequência; Com 2 Microfones de Mao, padrão Polar: Cardioide, Com Chave Mute e Power No microfone; Saida: Duas padrão XIr (canal a e B) e Uma Padrao P10 (mixer Out); Faixa de Frequencia: 700-999 Mhz; Ajuste de frequências No bastão Via Infravermelho (sistema PII); resposta de Frequência: 40hz-15hz +/- 3db; Sinal/ruido>95db; 16 Canais de frequências selecionaveis; 560Frequencias Uhf Sintonizaveis para Recepcao Livre de Interferencias; 1500 watts Alimentacao 3v (2x1,5v Aa - Microfone); bastão Com Pino para Recarregar Bateria; Manual de Instrucoes; Garantia de 12 Meses.

Local de entrega: Av. Miguel Stéfno 3687 - São Paulo - CEP: 04301-902 - Água Funda, Prédio 4.

Quantidade: 1 (uma) unidade - Tania Valeriano

Local de entrega: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Alto de Pinheiros, SP, 05459-010 Prédio 12, 5° andar

Quantidade: 1 (uma) unidade - Renata Holanda

Local de entrega: - Av Santa Inês, 2814 Parque Peri CEP 02631-000 - Célula Administrativa

Quantidade: 1 (uma) unidade - Sandra Florsheim

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP.: 04015-001

Quantidade: 1 (uma) unidade - Daniel Rodrigues França

Item 9: Monitor, Profissional , 55 Polegadas, 3840 x 2160 - 6 (seis) unidades

Descrição: Monitor; Profissional; 55 Polegadas; 45k Resolução: 3840 x2160 (uhd); (lfd) Com Tecnologia Led; Widescreen 16:9; Contraste: 1.300:1 a 4,000:1 Horizontal/vertical 178º/178º; Conexões de Entrada:01 Rj 45, 01 Rs232c (in/out),02 Usb,03 Hdmi; Tempo de Resposta de Ate 10 Ms; projetado para Uso Diario de No mínimo 16 Horas; Wifi, Bluetooth e Navegador Web Embarcados; Controle Remoto Com Pilhas, Software de Gerenciamento Remoto Via Rede; Autofalante2 x 10 w (rms) Integrado; Energia Integrada Com Ajuste automático, Suportando faixa de tensão de 100 a 240vac a60hz.

Local de entrega: Av. Miguel Stéfno 3687 - São Paulo - CEP: 04301-902 - Água Funda, Prédio 4

Quantidade: 1 (uma) unidade - Tania Valeriano

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 5 (cinco) unidades - Daniel Rodrigues França

Item 10: Controlador de Video Wall - 1 (uma) unidade

Descrição: Controlador de video Wall; Monitores: Min. de 2x2; 4k, Resolução de Entrada: Min. 1080P/720P/576p/576i/480P ou 1920P resolução de saída: Min. 1920 x 1080p, 4k; conexão de entrada Min.: 01 Dvi e 01 Hdmi; Conexao de Saida Min.:04 Hdmi, 01 Audio de 3,5mm (p2); Plug de Entrada: Min.16 Bits; Plug de saída: Min. 24 Bits; Voltagem: Bivolt; Compatibilidade: Monitores, Bloco de video, TvLcd/plasma/led Ou Projetores; Dimensões Aprox. 25 x 2,5x 10,5 Cm (lxaxp); Prazo Min. de Garantia mínima de 06 Meses.

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 1 (uma) unidade - Daniel Rodrigues França

Item 11: Cabo HDMI - 4 (quatro) unidades

Descrição: Cabo Hdmi; 20 Metros; Macho; padrão 2.1; Taxa de transmissão 48 Gbit/s;transmissão de 4 Canais de audios Simultâneos; resolução 4K a 8k,19 PINOS, compativel com Versões 4k,Fhd 1080p, 720p, 480p; compatível Com Tvs Led, Lcd e Plasma, Monitores, Projetores, Sistema video conferencia e outros; material condutor Em Cobre Com Conectores Revestidos Em Ouro; Com Prazo Mínimo de Garantia de 12Mese.

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 4 (quatro) unidades - Daniel Rodrigues França

Item 12: Suporte monitor pedestal - 2 (duas) unidades

Descrição: Suporte para Televisor; de Pedestal de chão, para Tvs Led/Icd/plasma de 30 a 75 Polegadas; C/ 3 Suportes, 2 Frontal e 1 Traseiro (atras Da Tv), P/ Apoio dvd, Notebook, Webcam; Em Aco Carbono, Com 2 Colunas Tubulares Cromadas, Base Medindo (71 x 61)cm, Passagem internade Cabo; Com Pintura Eletrostática Tratamento Anticorrosivo, na Cor Preta, Estrutura Resistente; com capacidade de peso de até no máximo 90kg, Fixação Padrão Vesa Ate600x400, C/regulagem de Altura Max de até 1450mm, Medidos do Piso Ao Centro da tela; Sem Inclinação Frontal; Fornecido Com Manual de Instruções, Kit Parafusos, 4 rodizios 3pol (2 Com Freio), Garantia 12 Meses.

Local de entrega: Av. Miguel Stéfno 3687 - São Paulo - CEP: 04301-902 - Água Funda, Prédio 2 - Sala DGC

Quantidade: 1 (uma) unidade - Vanessa Rebouças

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 1 (uma) unidade - Daniel Rodrigues França

Item 13: Suporte duplo - 2 (duas) unidades

Descrição: Suporte para Televisor; de Tv até 85 Polegadas, tipo pedestal de chão; base Em H, com rodizios com travas, coluna Em Trelica; Em aço Carbono; Com Pintura eletrostática e tratamento Antiferrugem; Na Cor Preta, Semibrilhante, carga máxima do suporte para TV: Até 90 kg, dimensões máximas Altura Máxima 1,8m; e Altura Minima1,5m, Medidos do Piso Ao Centro Da Tela; Sem Inclinação Frontal; Fornecido com padrão Vesa compatível com monitor com borda.

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 2 (duas) unidade - Daniel Rodrigues França

Quantidade:1 (uma) unidade - Silvana Cristina

Item 14: Caixa de som amplificada - 5 (cinco) unidades

Descrição: Caixa de Som; gabinete em plástico de Alta resistência, ativa, Amplificada, Entrada Usb, Entrada de cartão Sd; 2 Entradas de Microfone XIr; 1 Saída Em Linha XIr, Bluetooth; Medindo Aprox. :410 x 290 x 260mm (axlxp);Bivolt (110\220v); Potencia de 100w a 800w, botões de Regulagem de Volume e Equalizações.

Local de entrega: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Alto de Pinheiros, SP, 05459-010 Prédio 12, 5° andar

Quantidade: 1 (uma) unidade - Renata Holanda

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 2 (duas) unidade - Daniel Rodrigues França

Local de entrega: Av Santa Inês, 2814 Parque Peri CEP 02631-000 - Célula Administrativa

Quantidade: 1 (uma) unidade - Sandra Florsheim

Local de entrega: Av. Miguel Stéfno 3687 - São Paulo - CEP: 04301-902 - Água Funda, Prédio 4.

Quantidade: 1 (uma) unidade - Tania Valeriano

Item 15: Microfone Headset - 1 (uma) unidade

Descrição: Microfone; Tipo Headset Uhf Sem Fio Com Base Receptora; Constituído De: Headset Com Microfone Cardioide e Fator de Forma Tipo Bodypack /headworn; Faixa de frequência de Sinal até 596-608 Mhz + 614-618Mhz; Mínimo de 12 Canais de Frequência Com Seleção via modo Quickscan Ou Manual; Conectores XIr, P10 na base receptora e Conector tipo Ta4f do Microfone para o transmissor; Seletor de Canais Na Base Com funções seleção de Canal e Grupo de Canais; Alimentação do transmissor do Headset Com 2 Pilhas tipo Aa 1,5v, Com Duração de Ate 14 Horas; Resposta de Frequência Sonora:45hz-20khz; Faixa Dinâmica: 117db; Alimentação Da Base Receptora Com fonte Bivolt; Itens confeccionados em plástico Abs Com Bolsa de proteção e Caixa de Transporte.

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04015-00

Quantidade: 1 (uma) unidade - Daniel Rodrigues França

Item 16: Tela interativa 65" - 1 (uma) unidade

Descrição: Tela Touch Screen; Tela Interativa 65",touch Screen,Camer 8mp Resolate4k,Microfone Ominidir.6 Matries Integr; para Recursos de Escrita Ultra Fina20px,Anotação, Compartilhamento, Detecção de Caneta, Chamada de Video; Compátivel Com Sist Oper Android 8.0,4-corea73x2+a53x2,1.5ghz, Built-in 100mbps Nic,suporte de Roteamento; Confeccionada Em Led Backlight Dled, Pixel0.124hx0.372vmm, Resolução3840x2160@60hz,tempo Resp <10ms Prec. Touch +-1mm;Sensivel a Infrared Touch Screen, 20 Pontos Multi-touch No Mínimo; Interface Interface Red e Internet (wifi e Ethernet), Permite Aplicativos Privados ,Compartilhamento Sem Fio; Precisão Precisão de Toque +-1mm(=>90% TouchingArea); Resolução 4k Ultra Hd, Bluetooth 5.0, Wifi, Compátivel Ops/ops-c; Transmissão de Luz Não Se Aplica; Garantia Garantia de 12 Meses.

Local de entrega: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Alto de Pinheiros, SP, 05459-010 - Prédio 12, 5° andar

Quantidade: 1 (uma) unidade - Renata Holanda

Item 17: Tela interativa 55" - 1 (uma) unidade

Descrição: Tela Interativa Touch Screen Digitalizador; new Edge,60hz, Resolução 3,840 x 2,160, Contraste 4,000:1; com área de Digitalização de 55", Frequência Máxima de Pixels 594mhz, Varredura Horizontal 30~81khz, VarreduraVertical48~75hs, padrão Da Interface 02 Hdmi, 01 Usb,01 Saida de Áudio, 01 Rs232, 01rj45, Wi-fi e Bluetooth, Pixel Pitch 0.315 x 0.315; Com Brilho (típico)350 Cd/m2 (220 Cd/m2 Com Vidro),stiuporte Vesa (mm)400 x 400Mm,largura Da Borda2; Com Pedestal, 02 Caneta Passiva, cabo de Força, Cabo Touch Out (usb Up stream).

Local de entrega: Av. Miguel Stéfno 3687 - São Paulo - CEP: 04301-902 - Água Funda, Prédio 2 Sala DGC

Quantidade: 1 (uma) unidade - Vanessa Rebouças,

Item 18: Tela interativa 75" - 1 (uma) unidade

Descrição: Tela Touch Screen; Digital Interativa 75" Multitouch 4k; para 20 Pontos de Multitoque Simultâneos para Escrita e atividade Colaborativa.; Compátivel Com Bluetooth 4.0, Slot Ops, Screenshare Pro, Usb Block, Google Cts, Air Class, Android8.0; Confeccionada Em Painel Ips 75 Polegadas Com Montagem Vesa 800x400,vidroProtecao 4t Tipo Antirreflexo; sensÍível a Toque Com Tempo de Resposta <= 100ms em Android e windows; Interface Hdmi, Usb 3.0, Ops; Precisão +- 2mm; Resolução Nativa 3840 x 2160, 4k Uhd, Profundidade de Cor 10bits; Transmissão de Luz Máximo450 Nit (com Vidro); Garantia 12 Meses.

Local de entrega: Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana - São Paulo - SP CEP.: 04015-001

Quantidade: 1 (uma) unidade - Silvana Cristina

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- 1. Unidade Jardim Botânico Av. Miguel Stéfno 3687 São Paulo CEP: 04301-902 Água Funda, Prédio 4
- 2. Unidade Vila Mariana Rua Joaquim Távora, 822 Vila Mariana São Paulo SP CEP: 04015-011
- 3. Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 Alto de Pinheiros, SP, 05459-010- Prédio 12, 5° andar .
- 4. Unidade Horto Florestal Av. Santa Inês, 2814 Parque Peri CEP 02631-000 Célula Administrativa

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão de contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
 - 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
 - 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
 - 6.8.2 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.10.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (20) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 7.4. No caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Caput do art.75 da Lei n°14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.
- 7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a afericão do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7°, I, e §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 - 7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
 - 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de Pagamento.

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de Pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
 - 7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais— CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores
 - 7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critério de seleção

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade Pregão sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à <u>Lei nº 12.690, de 201</u>2; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;</u>
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação ICMS do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;
- 8.20. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Outras comprovações

- 8.21. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
 - 8.21.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.21.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

- 8.21.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia
- 8.21.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.21.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.21.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativa do valor da contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: 9.3. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023]

10. Adequação orçamentária

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Estado.
- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 260032 - Fundo

II) Fonte de Recursos: 175.930.075 - 150.184.001

III) Programa de Trabalho: 18.541.2621.4311.0000

IV) Elemento de Despesa: 44905234, 44905220,33903054

10.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENATA FREITAS DE HOLANDA

Chefe de Serviço

ಿ Assinou eletronicamente em 03/11/2025 às 09:24:39.

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA

Estudo Técnico Preliminar 56/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 020.00016213/2025-45

2. Descrição da necessidade

Justifica a necessidade dos equipamentos de áudio visual sendo fundamental para garantir a adequada comunicação, sonorização e projeção de imagens em eventos, reuniões, treinamentos, palestras, videoconferências e demais atividades realizadas pelos Institutos de Pesquisas além disso, tem como objetivo atender às demandas de modernização e aprimoramento dos recursos de áudio e vídeo utilizados nas atividades institucionais, administrativas e educacionais deste órgão/setor.

Justifica-se as escolhas determinantes do procedimento licitatório, considerando as características do objeto, o valor estimado e a vantajosidade da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133 /2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA	Renata Freitas Holanda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Aquisição de equipamentos para áudio visual sendo eles:

08 (oito) Projetor de Multimídia Projetor de Multimidia; de 4000 a 6000 Ansi Lumens; Resolução Nativa Wuxga de 1920 x 1200; Contraste de no mínimo de 6.000:1; Tecnologia de projeção Lcd; ComZoom Manual; Foco Manual; projeção Da Tela mínima de 40 Ate 500 Polegadas; compativel Com 720p, 1080i, 1080p/60, 1080p/24, 1080p/50, 2160p/24, 2160p/60, 576i, 576p, 480p, 480; Vga, Svga, Sxga, Sxga+, Uxga,Wuxga, Wqxga, 4k; correção do Efeito Trapezio de +/- 40Graus (horizontal e Vertical); Com Ruido máximo de 39 Db Normal / 33 Db Eco; Conexoes de Entrada/saida 2 x Vga,1 x Hdmi, 1 x S-video, 1 x Video Composto; Voltagem100-240v Ac, 50/60 Hz; Pesando No máximo 9 Kg; medindo Aproximadamente 50 x 17 x 37 Cm (lxaxp);Modo de Projeção Mesa, Teto, Frontal e Traseiro; Duração Da Luminosidade: 3000h, 4000h (modo Econômico); Fornecido com Controle Remoto e Baterias , Cabo de Alimentação ,tampa Da Lente, Cabo Vga x Vga; Cd-rom com manual do usuário; garantia de 3 a 12 Meses; manual e certificado de garantia em Português.

O3 (três) Projetor de Multimidia laser interativo: Projetor de Multimidia; com até 4000 Lumens em cores e 4000 Lumens em branco; resolução nativa Wxgade 1.024.000 Pixels (1.280 x 800) x 3; Contraste de Ate2.500.000:1; Tecnologia de Projeção Laser Interativo, 3Lcd de 3 Chips Com Alto Falante Embutido de 16 Watts; com Zoom não óptico; Foco Manual; Projeção Da Tela mínima de 65" a 100" (38,5 Cm - 60,1 Cm) Formato 16: 7 de 16 10Metodo de Projeção Matriz Ativa Tft de Polissilicio; compativel Com Microfone Entrada, sync. Interactive Stereo Mini,mini Din 8 Pin Uni. Touch, Usb Tipos a e B,Rj45; Com Ruido máximo de 26 Db/36 Db; conexões de Entrada/saída: 2 D-sub 15pin Rca video In, 3 Hdmi, D- sub15pin,3stereo Mini - entr. Stereo Mini - Saída, Rs-232c;Voltagem 100v - 240v Ac 50hz/60hz; Pesando No Maximo6 Kg; Medindo Aproximadamente 360 x 130 x 400 Mm; Modo de projeção Frontal / Traseiro / Instalado No Teto; duração da Luminosidade: Ate 20.000 Horas (fonte de Luz Laser); Fornecido Com Controle Remoto, 2 Canetas Interativas; 4 Marcadores de Cantos, 4 Unidades de imã para marcador de canto; 4 Substituição de Ponta(feltro/macio), 2 Substituição de Ponta (teflon/rigida); Garantia mínima de 36 Meses para o Projetor; manual e certificado de garantia em português.

10 (dez) Caixa de Som, Arandela, Embutir Em Forro, 40w Rms: Caixa de Som; Corpo Confeccionado Em Abs Injetado na cor Branca, Com Tela de proteção metálica; Modelo Arandela, para descrição: Embutir Em Forro; Alto Falante de 6",Diametro Aproximado de 234mm, impedancia Nominal de 80hms; Resposta de frequência 18 a 70,2 HZ 86 a 91 DB; Potencia Rms de 40w, Peso máximo de 1000g.

1 (um) Monitor de audio: Monitor de Audio: Ativa Trapezoidal; Com Sistema de ventilação Inteligente proteção Dc e Auto Rampa; 110V /220V resposta de Frequência 50hz - 16500hz; 2 Vias Com Amplificadores de350w Rms Em 80hms; Dois Canais Independentes Com Filtro Sub sônico em 40hz (12db/oitava); Sendo Os Mesmos Com Entradas para Microfone (xlr)em Linha (xlr) e balanceadas com controle de Graves; médios e Agudos saída Amplificada para Caixa Acústica Passiva; Externa, Alto Falante de 15" e Driver de titânio com Faixa estendida; Acabamento Com Pintura Especial, Tela Em Aço Com pintura Epoxi, cantoneira, alça e Flange P/suporte.

1 (um) Cabo paralelo: Cabo Paralelo; Com 2 Vias; Bitola de 1.5 Mm2, em cores ; Com Acabamento Siliconado; para ser utilizado em ligações de caixas acústicas.

16 (dezesseis) Plug XLR macho profissional : Plug Xlr Macho; 03 Pinoss; 250vac; 16a; Material externo em Metal e Borracha; Acabamento Em Zinco Galvanizado e Entrada para Trava de Segurança.

02 (dois) Mixer Profissional, MesaDigital de Mixagem de Som, 16 Canais: Mixer Profissional; Mesa Digital de Mixagem de Som - 16 Canais; 10 Geq; 16 Entradas XIr Analógicas /Trs Mic Combo / Lineinput + 2 Entradas Analógicas Rca estéreo Em Linha; Saida:16 (xIr); Resp. Freq.: +0.5, 1.5Db 20 Hz20 Khz, Refer To +4 Dbu Output @1khz; Input ToOmni Out; distorção: Abaixo de 0.05% 20 Hz20 Khz @+4Dbu I; 128 Dbu Typ., Input Gain=max / 85 Dbu, St Master Off; 100240 v 50/60 Hz; 16 Mic/line XIr e /ou Trs de entrada e 16 XIr de Saída; Bivolt. via USB.

04 (quatro) Sistema de microfone sem fio Uhf Duplo Microfone tipo bastão: Sistema de microfone Sem Fio; Uhf duplo Com microfone tipo bastão; base receptora Com Display Lcd com informações sobre nível de Rf, nível de Af, Canal e a frequência; Com 2 Microfones de Mao, padrão Polar: Cardioide, Com Chave Mute e Power No microfone; saída: Duas padrão XIr (canal a e B) e uma padrão P10 (mixer Out); Faixa de frequência: 700-999 Mhz; Ajuste de frequências No bastão Via Infravermelho (sistema PII); resposta de Frequência: 40hz-15hz +/- 3db; Sinal/ruido>95db; 16 Canais de frequências selecionáveis; 560Frequencias Uhf sintonizáveis para recepção Livre de interferências; 1500 watts alimentação 3v (2x1,5v Aa - Microfone); bastão Com Pino para Recarregar Bateria; Manual de Instruções; Garantia de 12 Meses.

06 (seis) Monitor, Profissional, **55 Polegadas, 3840 x 2160:** Monitor; Profissional; 55 Polegadas; 45k Resolução: 3840 x2160 (uhd); (lfd) Com Tecnologia Led; Widescreen 16:9; descrição: Contraste: 1.300:1 a 4,000:1 Horizontal/vertical 178º/178º; Conexões de Entrada: 01 Rj 45, 01 Rs232c (in/out),02 Usb,03 Hdmi; Tempo de Resposta de Ate 10 Ms; projetado para Uso diário de No mínimo 16 Horas; Wifi, Bluetooth e Navegador Web embarcados; Controle Remoto Com Pilhas, Software de Gerenciamento Remoto Via Rede; Autofalante2 x 10 w (rms) Integrado; Energia Integrada Com Ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100 a 240vac a60hz.

01 (um) Controlador de Video Wall: Controlador de video Wall; Monitores: Min. de 2x2; 4k, Resolução de Entrada: Min. 1080P/720P /576p/576i/480P ou 1920P resolução de saída: Min. 1920 x 1080p, 4k; conexão de entrada Min.: 01 Dvi e 01 Hdmi; Conexão de Saida Min.:04 Hdmi, 01 Audio de 3,5mm (p2); Plug de Entrada: Min.16 Bits; Plug de saída: Min. 24 Bits; Voltagem: Bivolt; Compatibilidade: Monitores, Bloco de video, TvLcd/plasma/led Ou Projetores; Dimensões Aprox. 25 x 2,5x 10,5 Cm (lxaxp); prazo Min. de Garantia mínima de 06 Meses.

04 (quatro) Cabo HDMI: Cabo Hdmi; 20 Metros; Macho; padrão 2.1; Taxa de transmissão 48 Gbit/s; transmissão de 4 Canais de audios Simultaneos; resolução 4K a 8k,19 PINOS, compatível Com versões 4k,Fhd 1080p, 720p, 480p; compatível Com Tvs Led, Lcd e Plasma, Monitores, Projetores, Sistema video conferencia e outros; material condutor Em Cobre Com Conectores Revestidos Em Ouro; Com Prazo Mínimo de Garantia de 12 meses.

02 (dois) Suporte pedestal: Suporte para Televisor; de Pedestal de chão, para Tvs Led/lcd/plasma de 30 a 75 Polegadas; C/ 3 Suportes, 2 Frontal e 1Descrição: Traseiro (atras Da Tv), P/ Apoio dvd, Notebook, Webcam; em aço Carbono, Com 2 Colunas Tubulares

Cromadas, Base Medindo (71 x 61)cm, Passagem interna de Cabo; Com Pintura Eletrostática Tratamento Anticorrosivo, na Cor Preta, Estrutura Resistente; com capacidade de peso de até no máximo 90kg, Fixação Padrão Vesa Ate600x400, C/regulagem de Altura Max de até 1450mm, Medidos do Piso Ao Centro da tela; Sem Inclinação Frontal; Fornecido Com Manual de Instruções, Kit Parafusos, 4 rodizios 3pol (2 Com Freio), Garantia 12 Meses.

03 (três) Suporte duplo: Suporte para Televisor; de Tv até 85 Polegadas, tipo pedestal de chão; base Em H, com rodizios com travas, coluna emtrelica; Em aço Carbono; Com Pintura eletrostática e tratamento Antiferrugem; Na Cor Preta, semi-brilhante, carga máxima do suporte para TV: Até 90 kg, dimensões máximas Altura Máxima 1,8m; e Altura Minima1,5m, Medidos do Piso Ao Centro Da Tela; Sem Inclinação Frontal; Fornecido com padrão Vesa compatível com monitor com borda.

05 (cinco) Caixa de som amplificada :Caixa de Som; gabinete em plástico de Alta resistência, ativa, Amplificada, Entrada Usb, Entrada de cartão Sd; 2 Entradas de Microfone XIr; 1 Saída Em Linha XIr, Bluetooth; Medindo Aprox. :410 x 290 x 260mm (axlxp);Bivolt (110\220v); potência de 100w a 800w, botões de regulagem de volume e Equalizações.

01 (um) Microfone Headset: Microfone; Tipo Headset Uhf Sem Fio Com Base Receptora; Constituído De: Headset Com Microfone Cardioide e Fator de Forma Tipo Bodypack /headworn; Faixa de frequência de Sinal até 596-608 Mhz + 614-618Mhz; Mínimo de 12 Canais de Frequência Com Seleção via modo Quickscan Ou Manual; Conectores XIr, P10 na base receptora e Conector tipo Ta4f do Microfone para o transmissor; Seletor de Canais Na Base Com funções seleção de Canal e Grupo de Canais; Alimentação do transmissor do Headset Com 2 Pilhas tipo Aa 1,5v, Com Duração de Ate 14 Horas; Resposta de Frequência Sonora:45hz-20khz; Faixa Dinâmica: 117db; Alimentação Da Base Receptora Com fonte Bivolt; Itens confeccionados em plástico Abs Com Bolsa de proteção e Caixa de Transporte.

01 (um) Tela interativa 65": Tela Touch Screen; Tela Interativa 65", touch Screen, Camer 8mp Resolate4k, Microfone Ominidir.6 Matries Integr; para Recursos de Escrita Ultra Fina20px, Anotação, compartilhamento, detecção de caneta, Chamada de Video; Compátivel Com Sist Oper Android 8.0,4-, corea73x2+a53x2,1.5ghz, Built-in 100mbps Nic, suporte de Roteamento; Confeccionada Em Led Backlight Dled, Pixel0.124hx0.372vmm, Resolução 3840x2160@60hz, tempo Resp <10ms Prec. Touch +-1mm; Sensivel a Infrared Touch Screen, 20 Pontos Multi-touch No Mínimo; Interface Interface Red e Internet (wifi e Ethernet), Permite Aplicativos Privados, Compartilhamento Sem Fio; Precisão Precisão de Toque +-1mm(=>90% TouchingArea); Resolução 4k Ultra Hd, Bluetooth 5.0, Wifi, Compátivel Ops/ops-c; Transmissão de Luz Não Se Aplica; Garantia Garantia de 12 Meses.

01 (um) Tela interativa 55": Digitalizador; Lousa Interativa Touch Screen ,new Edge,60hz, Resolução 3,840 x 2,160, Contraste 4,000:1; com área de Digitalização de 55", Frequência máxima de Pixels 594mhz, Varredura Horizontal 30~81khz, VarreduraVertical48~75hs, padrão Da Interface 02 Hdmi, 01 Usb,01 Saida de Áudio, 01 Rs232, 01rj45, Wi-fi e Bluetooth, Pixel Pitch 0.315 x 0.315; Com Brilho (típico) 350 Cd/m2 (220 Cd/m2 Com Vidro),stiuporte Vesa (mm)400 x 400Mm,largura Da Borda2; Com Pedestal, 02 Caneta Passiva, cabo de Força, Cabo Touch Out (usb up stream).

01 (um) Tela interativa 75": Tela Touch Screen; Lousa Digital Interativa 75" Multitouch 4k; para 20 Pontos de Multitoque Simultâneos para Escrita e atividade Colaborativa.; Compátivel Com Bluetooth 4.0, Slot Ops, Screenshare Pro, Usb Block, Google Cts, Air Class, Android8.0; Confeccionada Em Painel Ips 75 Polegadas Com Montagem Vesa 800x400,vidroProtecao 4t Tipo Antirreflexo; sensíível a Toque Com Tempo de Resposta <= 100ms em Android e windows; Interface Hdmi, Usb 3.0, Ops; Precisão +- 2mm; Resolução Nativa 3840 x 2160, 4k Uhd, Profundidade de Cor 10bits; Transmissão de Luz Máximo450 Nit (com Vidro); Garantia 12 Meses.

4.2. A licitante vencedora deverá entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar explicitamente as indicações referentes a: nome do produto, marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia ou data de validade para o insumo.

Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto.

5. Levantamento de Mercado

- 1 Locação de equipamentos. Para o atendimento das necessidades da administração, mostrou-se ser a menos eficiente e adequada para este caso concreto, ao se analisar o cenário de locação, observamos que não é prática comum entre os órgãos públicos essa modalidade de contratação para atendimento ao objeto.
- **2 Aquisição de novos equipamentos.** A aquisição dos novos equipamentos faz-se necessária em razão da obsolescência dos atuais, que se encontram em uso há vários anos, apresentando desgaste significativo e frequentes falhas operacionais. Essa solução é a mais adequada para o tipo de demanda a ser executado nesta municipalidade. A aquisição dos equipamentos é uma solução que oferece maior flexibilidade de uso para o Instituto, uma vez que os mesmos estarão inteiramente a disposição para utilização a qualquer hora, inclusive em situações não previstas.

Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha pela realização de Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamentos audiovisual para atender as demandas do IPA, torna-se a opção mais vantajosa apoiando o cumprimento de sua missão Institucional.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Verifica-se a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Assim, com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico. Doutro modo, após avaliação do objeto, apuração da estimativa das quantidades e levantamento de mercado e ainda, as contratações similares de outros entes públicos, restou evidente que a escolha do tipo de solução a contratar é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

Levando em consideração os custos e os benefícios, sendo a solução mais vantajosa utilizada quando se deseja atingir os mesmos objetivos.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de materiais permanentes (Aquisição de equipamentos áudio visual) para o atendimento dos diversos setores das unidades do IPA - Instituto de Pesquisas Ambientais.

Os equipamentos supracitados, são necessários para garantir a adequada comunicação, sonorização e projeção de imagens em eventos, reuniões, treinamentos, palestras, videoconferências e demais atividades para o local de trabalho do IPA. Espera-se ainda, com esta contratação os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de aquisição de material permanente (áudio visual) do IPA:
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Garantir a continuidade das atividades realizadas pelos setores das unidades do IPA em consonância com os dispositivos legais aplicáveis.

Justificativa para a não exigência de garantia da contratação

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a exigência de garantia de execução contratual é uma faculdade da Administração, devendo ser avaliada conforme a natureza, a complexidade e o risco associado ao objeto, conforme segue:

Considerando que se trata de aquisição de equipamento de laboratório e de apoip à pesquisa, cujo pagamento se dará após a entrega e aceitação do bem, e não há prestação de serviço continuado ou execução posterior que justifique garantia de execução contratual, entende-se que a exigência de garantia se revela desnecessária.

O objeto da contratação é a entrega de bem (equipamento) e não a execução de obra ou serviço técnico contínuo que exija cobertura de riscos prolongados por meio de garantia.

Não se vislumbra risco relevante para a Administração que justifique a exigência de garantia, tendo em vista que o pagamento está condicionado à entrega e aceitação do equipamento; a ocorrência de eventual defeito ou vício de qualidade pode ser tratada por meio das garantias legais do fabricante ou fornecedor, ou cláusulas de aceitação/recebimento no contrato.

Exigir garantia contratual representaria ônus adicional para o contratado, podendo onerar a contratação e reduzir a competitividade sem vantagem proporcional para a Administração, contrariando o princípio da isonomia e da eficiência. Dessa forma, entende-se legítimo que o edital ou termo de referência estipule expressamente que não haverá exigência de garantia contratual de execução para esta contratação, conforme permitido pela legislação aplicável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Em virtude da política do Governo Estadual, na qual prima pela redução das despesas públicas buscando o ajuste fiscal, o quantitativo a ser adquirido é de 18 (dezoito) equipamentos de áudio visual, foram definidas com base nas necessidades das unidades do Instituto de Pesquisas Ambientais, seque estimativa e quantidades a serem contratadas conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	САТМАТ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	Projetor de Multimidia	603956	Unidade	8
2	Projetor de Multimidia laser interativo	360830	Unidade	3
3	Caixa de Som Arandela 40w Rms	602148	Unidade	10
4	Monitor de Audio	258050	Unidade	1
5	Cabo Paralelo	368128	Unidade	1
6	Plug XIr Macho	398402	Unidade	16
7	Mixer Profissional Mesa Digital	251225	Unidade	2
8	Microfone Sem Fio Duplo Bastão	626201	Unidade	4
9	Monitor Profissional 55"	611855	Unidade	6
10	Controlador de Video Wall	624094	Unidade	1
11	Cabo Hdmi	605455	Unidade	4
12	Suporte para Televisor de Pedestal até 75"	264716	Unidade	2
13	Suporte para Televisor de Tv até 85"	341056	Unidade	3
14	Caixa de Som amplificada	613367	Unidade	5
15	Microfone; Tipo Headset	428184	Unidade	1
16	Tela Interativa 65"	603082	Unidade	1
17	Tela Interativa 55"	425096	Unidade	1
18	Tela Interativa 75"	618881	Unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

 $[Conteúdo\ Sigiloso\ |\ Justificativa:\ Aus \hat{e}ncia\ de\ informação,\ para\ aumentar\ a\ competitividade\ na\ licitação\ promovendo\ a\ proposta\ mais\ vantajosa\ para\ a\ Administração.]$

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há previsão para parcelamento. Considerando uma adesão a ata de registro de preço a um único item, a adesão e entrega deverão ocorrer em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não está atrelada a nenhuma outra contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está alinhada ao planejamento de execução constante na planilha de planejamento de contratações deste Instituto.

12. Justificativa não exigência da garantia

Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão abaixo justificada:

A administração avaliou que os materiais desta aquisição não são complexos e enquadram-se na classificação de bens comuns. Por esse motivo, optou pela não exigência da garantia contratual, uma vez que isto poderia aumentar o valor do objeto contratado.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente proposta de contratação almeja a aquisição dos equipamentos que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração. Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados:

- Consolidar a estrutura física capaz de atender inicialmente às necessidades dos diversos setores das unidades do IPA;
- Proporcionar condições mínimas para a realização de atividades acadêmicas e administrativas das unidades do IPA;
- Proporcionar qualidade de vida no trabalho e o bem-estar da comunidade acadêmicas das unidades do IPA;

14. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente, não havendo necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, por tratar-se de bens comuns (equipamentos áudio visual).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENATA FREITAS DE HOLANDA

Chefe de serviço

Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 10:13:29.

ANEXO I.2

MATRIZ DE RISCO



ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 48/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos 48/2025 Responsável pela Edição RENATA FREITAS DE HOLANDA Data de Criação 20/10/2025 14:59

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de equipamentos áudio visual

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (x P) № Hem 4-01 Acidente por Impactos Impactos I Lesões físicas, afastamento de servidores, paralisação de tarefas. Ações Preventivas Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA P-01 Trelamento de uso seguro, instruções do uso correto dos equipamentos Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1x P) Nº Item R-02 Choque eléctrico inadequado, cahos danificados ou tomadas Gesão de Contrato Administração Alto Alto 8-01 Fezizer testes de aterramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa dos litros de linha e nobreaks/estabilizadores Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA 1 Fezizer testes de aterramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1x P) Nº Item Utilizar disjuntores a dequados, intros de linha e nobreaks/estabilizadores Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA							
1 Lesões físicas, afastamento de servidores, paralisação de tarefas. Ações Preventivas P-01 Treinamento de uso seguro, instruções do uso correto dos equipamentos Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência C-01 Encaminhamento ao atendimento médico, emissão de CAT, substituição do operador. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nivel do Risco (1x P) № Item devido a fitos desencapados, aterramento e devido a fitos desencapados, aterramento medico, emissão de Contrato Administração Alio sobrecarregadas. Impactos 1 Ferimentos graves, choques de alto impacto Ações Preventivas P-01 Ferimentos graves, choques de alto impacto Ações Preventivas P-01 Ferimentos graves, choques de alto impacto Ações Preventivas P-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessível Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Superaquecimento: ventilação inadequada ou Superaquecimento: ventilação inadequada ou amplificadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA amplificadores. Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Mantero ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nivel do Risco (1x P) № Item Ações Preventivas P-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Gausa do Risco Fase Alocado para Nivel do Risco (1x P) № Item Risco Fisicos Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Arcês e Contin					1	` ′	Nº Item
1 Lesões Bíticas, afastamento de servidores, paralisação de tarefas. Ações Preventivas P-01 Treinamento de uso seguro, instruções do uso correto dos equipamentos Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência C-01 Encaminhamento ao atendimento médico, emissão de CAT, substituição do operador. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item devido a fios desencapados, aterramento devido a fios desencapados, aterramento adequado, cabos danificados ou tomadas Gestão de Contrato sobrecarregadas. Impactos 1 Ferimentos graves, choques de alto impacto Ações Preventivas P-01 Fazer testes de aterramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e accessível Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou accimulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Fala de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Mantero ambiento bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações Preventivas Ações de Contingência C-01 Desligar imedialamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item Ministração Médio Impactos 1 P-01 Desligar imedialamente o equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 P-02 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas 1 P-03 Preventivas	R-01	Acidente por Impacto	Uso inadequado de ferramentas manuais	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
P-01 Treinamento de uso seguro, instruções do uso correto dos equipamentos Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência C-01 Encaminhamento ao atendimento médico, emissão de CAT, substituição do operador. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Gausa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (Lx P) № Item devido a fiso desencapados, aterramento devido a fiso desencapados, aterramento mento inadequado, cabos danificados ou tomadas Gestão de Contrato Administração Alto sobrecarregadas. Impactos 1 Ferimentos graves, choques de alto impacto Ações Preventivas P-01 Fazer testes de aterramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessível Ações de Contragência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Gausa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou amplificadores. Impactos 1 Impactos 1 Fala de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas Ações Preventivas Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes e ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Gausa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item R-04 Mecânicos repotitivos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos / Pojetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Impactos / Pojetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causa							
P-01 Treinamento de uso seguro, instruções do uso correto dos equipamentos Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência C-01 Encaminhamento ao atendimento médico, emissão de CAT, substituição do operador. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item devido a fios desencapados, aterramento inadequado, cabos danificados ou tomadas Gestão de Contrato Administração Alto sobrecarregadas. Impactos 1 Ferimentos graves, choques de alto impacto Ações Preventivas P-01 Fazer testes de aterramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessível Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou acimalo de opeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Fala de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item Medio Preventivas P-01 Agres preventivas P-02 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-03 Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	1	Lesões físicas, afa	stamento de servidores, paralisação de tarefas.				
Ações de Contingência C-01 Encaminhamento ao atendimento médico, emissão de CAT, substituição do operador. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco devido a fios desencapados, aterramento inadequado, cabos danificados ou tomadas Gestão de Contrato Administração Alto Impactos Impactos Ferrimentos graves, choques de alto impacto Ações Preventivas P-01 Fazer testes de aterramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessível Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou acúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio Impactos Impactos Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações Preventivas C-01 Disligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Risco Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Riscos Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Riscos Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Riscos Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Riscos Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Riscos Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item		•					
Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) № Item devido a fios desencapados, aterramento inadequado, cabos danificados ou tomadas Gestão de Contrato Administração Alto sobrecarregadas. Impactos Fazer testes de aterramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessivel Ações Preventivas P-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessivel Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessivel Ações de Contingência C-01 Impactos Impactos Impactos P-01 Falta de ventifação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações Preventivas P-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) № Item dos equipamentos. Ações Preventivas P-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Riscos Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) № Item Ações de Contraço Administração Médio Impactos P-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Fisicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Açõ	P-01	Treinamento de us	o seguro, instruções do uso correto dos equipame	entos	Responsável: RE	NATA FREITAS DE HOL	ANDA
Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item devido a fios desencapados, aterramento inadequado, cabos danificados ou tomadas Gestão de Contrato Administração Alto sobrecarregadas. Impactos 1 Ferrimentos graves, choques de alto impacto Ações Preventivas P-01 Fazer testes de aterramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável; RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessível Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável; RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou actimulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuscio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contratigencia		, ,					
R-02 Choque elétrico inadequado, cabos danificados ou tomadas Gestão de Contrato Administração Alto sobrecarregadas. Impactos 1 Ferrimentos graves, choques de alto impacto Ações Preventivas P-01 Fazer testes de ateramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessível Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou amplificadores. Impactos Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações Preventivas C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuscio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) № Item Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio repetitivo Impactos Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	C-01	Encaminhamento a	no atendimento médico, emissão de CAT, substitu	iição do operador.	Responsável: RE	NATA FREITAS DE HOL	ANDA
R-02 Choque elétrico inadequado, cabos danificados ou tomadas Gestão de Contrato Administração Alto sobrecarregadas. Impactos 1 Ferimentos graves, choques de alto impacto Ações Preventivas P-01 Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou arcúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	Número	Risco		Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
sobrecarregadas. Impactos 1 Ferimentos graves, choques de alto impacto Ações Preventivas P-01 Fazer testes de aterramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessível Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou R-03 Riscos Ambientais acúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência			devido a fios desencapados, aterramen	nto			
Impactos 1 Ferimentos graves, choques de alto impacto Ações Preventivas P-01 Fazer testes de aterramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessivel Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou R-03 Riscos Ambientais acúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	R-02	Choque elétrico	* '	las Gestão de Contrato	Administração	Alto	
P-01 Fazer testes de aterramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessível Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou acúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência		Impactos	<u> </u>				
P-01 Fazer testes de aterramento e continuidade elétrica regularmente, manter o quadro elétrico Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA identificado e acessível Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou acúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos Impactos Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item Re-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Mecânicos repetitivo Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas 1 Utilizar supportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	1	Ferimentos graves	s, choques de alto impacto				
identificado e acessível Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (1 x P) Nº Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou acúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas 1 Utilizar suporres e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência		Ações Preventivas	5				
Ações de Contingência C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou acúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contratos Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento.	P-01	Fazer testes de at	erramento e continuidade elétrica regularmente	, manter o quadro elétrico	Responsável: RE	NATA FREITAS DE HOL	ANDA
C-01 Utilizar disjuntores adequados, filtros de linha e nobreaks/estabilizadores. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) № Item Superaquecimento: ventilação inadequada ou acúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) № Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência		identificado e aces	sível				
Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) № Item R-03 Riscos Ambientais acúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio Impactos Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Mecânicos Gestão de Contrato Administração Médio Impactos Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA		Ações de Conting	ência				
R-03 Riscos Ambientais Superaquecimento: ventilação inadequada ou acúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	C-01	Utilizar disjuntores	s adequados, filtros de linha e nobreaks/estabiliza	dores.	Responsável: RE	NATA FREITAS DE HOL	ANDA
R-03 Riscos Ambientais Superaquecimento: ventilação inadequada ou acúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência							
R-03 Riscos Ambientais acúmulo de poeira em projetores e Gestão de Contrato Administração Médio amplificadores. Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) № Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio repetitivo Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	Número	Risco			Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Mecânicos repetitivo Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contrigência							
Impactos 1 Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	R-03	Riscos Ambientais	1 1 3	e Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Falta de ventilação adequada causando super aquecimentos nos aparelhos. Risco de incêndio e inalação de fumaça Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência			amplificadores.				
Ações Preventivas P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Mecânicos repetitivo Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	_	•		11 Pr 1 1 A 11			
P-01 Manter o ambiente bem ventilado e com temperatura adequada para evitar superaquecimento dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Mecânicos repetitivo Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	1			irelhos. Risco de incendio e	inalação de fumaçã		
dos equipamentos. Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) № Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Mecânicos repetitivo Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	D 04	,			D (1 DE	NATA EDELTA C DE HOL	ANIDA
Ações de Contingência C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Mecânicos repetitivo Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	P-01		e bem ventilado e com temperatura adequada pa	ira evitar superaquecimento	O Responsavel: RE	NATA FREITAS DE HOL	ANDA
C-01 Desligar imediatamente o equipamento, retirar da tomada e aguardar o resfriamento completo Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA antes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Mecânicos repetitivo Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência			0				
ntes de qualquer manuseio. Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) № Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Mecânicos repetitivo Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Ações de Contingência Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA	C 01	, ,		lor o reefricmente ecl-t-	Dannanakasılı DE	NATA EDEITAS DE LIOI	ANDA
Número Risco Causa do Risco Fase Alocado para Nível do Risco (I x P) Nº Item R-04 Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Mecânicos repetitivo Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Ações de Contingência Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA	C-01	=		iar o restriamento compieto	Responsavei: RE.	NATA FREITAS DE HOL	ANDA
Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Ações de Contingência Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA		antes de qualquer i	nanuseio.				
Riscos Físicos / Quedas de equipamentos e Lesões por esforço Gestão de Contrato Administração Médio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Ações de Contingência Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA	Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (Lx P)	Nº Item
Mecânicos repetitivo Gestao de Contrato Administração Medio Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Ações de Contingência Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA				100	•	,	1, 10111
Impactos 1 Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Ações de Contingência Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	R-04			Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Projetores, monitores ou caixas de som mal fixadas podem cair e causar ferimentos. Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Ações de Contingência Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA			repeauto				
Ações Preventivas P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Ações de Contingência Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência	1	-	ores ou caixas de som mal fixadas podem cair e ca	ausar ferimentos			
P-01 Utilizar suportes e tripés certificados, compatíveis com o peso e o modelo do equipamento. Responsável: RENATA FREITAS DE HOLANDA Ações de Contingência		-					
Ações de Contingência	P-01	•		nodelo do equipamento.	Responsável· RE	NATA FREITAS DE HOL	ANDA
,	1 01	-	-	ao equipamento.	21copoliouver, ICE		
	C-01	, ,		acidentes.	Responsável: RE	NATA FREITAS DE HOL	ANDA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

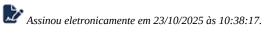
Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RENATA FREITAS DE HOLANDA

Chefe de Serviço



ANEXO II Cópia da Portaria SEMIL - SGC n^o 01, sobre sanções administrativas



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA SEMIL SGC n° 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e prevê providências correlatas.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, haja vista o disposto nos autos do processo sob nº 020.00006039/2024-41 e

Considerando as disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando a importância de padronizar os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística,

DECIDE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Artigo 1º** No âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, a aplicação das sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a que se referem os incisos I, II, III e IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obedecerá às normas estabelecidas na presente portaria.
- **Artigo 2º** A aplicação das sanções observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- **Artigo 3º** As disposições desta portaria abrangem também as infrações cometidas por proponentes, adjudicatários e detentores de atas de registro de preços, bem como aquelas cometidas nos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES



- **Artigo 4º** Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante e o contratado que, com dolo ou culpa:
- I der causa à inexecução parcial do contrato;
- II der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III der causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;
- V salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra o edital de licitação ou no aviso de contratação; ou
- e) apresentar amostra em desacordo com as especificações, caso exigida na documentação que integra o edital de licitação ou o aviso de contratação;
- VI não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, sem justificativa, no prazo e condições estabelecidas pela Administração;
- VII recusar-se, sem justificativa, a assinar termo aditivo ao contrato, no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- VIII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- IX apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame licitatório, no processo de contratação direta ou durante a execução do contrato;
- X fraudar a licitação, o processo de contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- XI comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- XII praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação direta;
- XIII praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS SEÇÃO I ASPECTOS GERAIS

- **Artigo 5º** Com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I advertência;
- II multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou daquele estimado para a contratação, conforme o caso;
- III impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **Artigo 6º** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **Artigo 7º** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Artigo 8º - A aplicação das sanções tratadas nesta portaria não exclui, em hipótese nenhuma, a obrigação de reparação do dano causado à Administração.

SEÇÃO II DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Artigo 9º - A sanção de advertência será aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

SEÇÃO III DA SANÇÃO DE MULTA

- **Artigo 10** A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo e calculada com observância dos seguintes parâmetros:
- I No caso das infrações a seguir elencadas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou daquele estimado para a contratação:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa na licitação, no processo de contratação direta ou durante a execução do contrato;
- b) praticar ato fraudulento durante a licitação, no processo de contratação direta ou na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou do processo de contratação direta; ou
- 5. praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- II No caso das infrações a seguir elencadas, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

- 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 4. deixar de apresentar amostra; ou
- 5. apresentar amostra em desacordo com as especificações do mesmo.
- III Será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, quando:
- a) a vencedora da licitação não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não formalizar a ata de registro de preços;
- b) a contratada recusar-se, sem justificativa, a assinar o termo aditivo no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- c) não puder ser formalizado o contrato, o termo aditivo ou a ata de registro de preços em razão da não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.
- IV No caso de inobservância do prazo fixado para a execução do objeto do contrato ou de obrigação acessória será aplicada multa de 1% (um por cento) até 5% (cinco por cento) do valor atualizado da parcela contratual correspondente, acrescida de:
- a) 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado da parcela contratual correspondente quando o atraso se limitar a 50% (cinquenta por cento) do prazo inicialmente previsto para a entrega do objeto, de sua parcela ou da obrigação acessória relacionada;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado da parcela inadimplida quando o atraso exceder o período previsto na alínea "a" deste inciso.
- V No caso de inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:
- a) será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato;
- b) ocorrerá extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe o inciso I do caput do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- c) e após o prazo mencionado na alínea "b" deste inciso V, a Administração poderá decidir, motivadamente, por conceder prazo adicional de até 15 (quinze) dias antes da extinção do contrato.
- VI No caso de inexecução parcial do objeto do contrato ou de obrigação acessória a este, será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor atualizado da parcela inadimplida do contrato, ressalvado o quanto previsto no inciso VIII deste artigo.
- VII No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato.
- VIII No caso de inexecução parcial ou total do contrato ou de obrigação acessória a ele, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou da parcela inadimplida.
- § 1º Ensejará a extinção do ajuste o atraso que corresponder ao total do prazo inicialmente previsto para entrega do objeto contratual, salvo decisão fundamentada da autoridade competente justificando a vantajosidade de manutenção da avença, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- § 2º A atualização do valor do contrato, da ata de registro de preços e do valor estimado da contratação será efetuada pela variação do índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo UFESP entre a data da infração e a data do efetivo pagamento da multa.
- § 3º Considera-se obrigação acessória qualquer descumprimento das obrigações assumidas na contratação e que não se refiram diretamente ao objeto do contrato, exemplificativamente, porém não se limitando a esse rol:
- 1. o atraso ou o não pagamento de obrigações trabalhistas aos prestadores de serviços disponibilizados pela contratada para execução do objeto contratual;
- 2. a não disponibilização ou o atraso no envio de materiais ou insumos em quantidade e qualidade suficiente para execução do objeto do contrato;
- 3. o atraso em substituir equipamento, material ou mão de obra que não se mostre adequada ou com qualidade para execução do objeto contratado;
- 4. a não manutenção, durante a vigência do contrato, das condições que culminaram com sua habilitação;
- 5. o desatendimento às solicitações da Administração no prazo por ela determinado.
- **Artigo 11** O valor correspondente à multa aplicada será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção.

- § 1º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida no edital.
- § 2º Inexistindo a possibilidade de desconto a que se refere o caput deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido através de depósito bancário, em conta corrente em nome da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.
- § 3º Não logrando êxito no recebimento da multa aplicada será efetuada a cobrança judicialmente.
- **Artigo 12** A sanção de multa pode ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **Artigo 13 -** O não pagamento das multas no prazo e formas indicados implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.
- **Artigo 14 -** A aplicação de multa não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

SEÇÃO IV DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

- **Artigo 15** São hipóteses para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato, causando grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, nos termos do artigo 155, II, c.c. artigo 156, § 4°, da Lei federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
- II dar causa à inexecução total do contrato;
- III deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;
- IV não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado em especial quando:
- 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

- 4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra o edital ou o aviso de contratação; ou
- 5. apresentar amostra em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório;
- V não celebrar o contrato, a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI não celebrar o termo aditivo no prazo estipulado pela Administração nos casos de alteração unilateral e naqueles em que houve anuência da contratada;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Parágrafo único - A dosimetria da sanção de impedimento de licitar e contratar será aferida caso a caso, levando em consideração a gravidade do ato em si e o impacto gerado à Administração.

SEÇÃO V

DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Artigo 16 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses do § 5º do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- § 1º A ocorrência das infrações a seguir descritas ensejarão a aplicação de declaração de inidoneidade por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos:
- I apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 3. caso exigida na documentação que integra o edital ou o aviso de contratação, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- IV praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- **§ 2º** A ocorrência das infrações a seguir descritas, quando justificada a imposição de penalidade mais grave em relação à sanção de impedimento de licitar e contratar, ensejarão a aplicação de declaração de inidoneidade por um período de 3 (três) a 4 (quatro) anos:
- 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 2. dar causa à inexecução total do contrato;
- 3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5. não celebrar o contrato, a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6. não celebrar o termo aditivo no prazo estipulado pela Administração;
- 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- § 3º A dosimetria da pena de declaração de inidoneidade será aferida caso a caso, levando em consideração a gravidade do ato em si e o impacto gerado à Administração.

CAPÍTULO IV DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES SEÇÃO I DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

Artigo 17 - São circunstâncias agravantes:

- I a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV a reincidência;
- V o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual.
- § 1º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

- § 2º Para efeito de reincidência:
- 1. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- 2. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
- 3. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.
- § 3º Na hipótese do inciso V do *caput*, o infrator estará sujeito à sanção cabível para a infração mais grave entre elas, ou, se iguais, à somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
- **Artigo 18** Configurada a situação agravante, o valor da multa e o período previsto para a sanção de impedimento de licitar e contratar serão acrescidos de 100% (cem por cento).
- § 1º o acréscimo mencionado no *caput* deste artigo, no caso de multa fica limitado a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, da ata de registro de preços ou daquele estimado para a contratação.
- **§ 2º** o acréscimo mencionado no *caput* deste artigo, no caso de sanção de impedimento de licitar e contratar fica limitado a 6 (seis) anos.

SEÇÃO II DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES

- **Artigo 19** Serão consideradas circunstâncias atenuantes, resultando na redução de 50% (cinquenta por cento) da sanção calculada nos termos desta portaria, quando a licitante, a detentora da ata de registro de preços ou o contratado, antes do julgamento:
- I confessar a autoria da infração;
- II comprovar que procurou evitar ou minorar as consequências da infração;
- III reparar o dano.
- § 1º As circunstâncias atenuantes, tratadas neste artigo, não terão efeito cumulativo entre si para obtenção de redução adicional do percentual de sanção a ser aplicada.
- § 2º A redução da sanção, mencionada no *caput* deste artigo, não poderá reduzir a dosimetria da pena abaixo do limite mínimo estabelecido nos §§ 3º e 5º do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

- **Artigo 20** A competência para aplicar as sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é do Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.
- **Artigo 21** A competência para declarar a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, prevista no inciso IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é do Titular da Pasta.
- **Artigo 22** No caso de contratação decorrente de Sistema de Registro de Preços SRP, compete:
- I ao Órgão Gerenciador: aplicar as penalidades relacionadas ao procedimento licitatório, à ata de registro de preços e às próprias contratações; e
- II ao Órgão Participante / Não Participante: aplicar as penalidades decorrentes do contrato celebrado.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS E PROCEDIMENTO SEÇÃO I

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO

- **Artigo 23** A apuração de responsabilidade por infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de advertência e multa, previstas nos incisos I e II do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá em processo administrativo simplificado, a ser conduzido por agente público designado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.
- § 1º A intimação conterá, no mínimo:
- 1. a descrição dos fatos imputados;
- 2. o dispositivo pertinente à infração;
- 3. a identificação do proponente, do detentor da ata de registro de preços, do contratado ou dos elementos pelos quais se possa identificá-los; e
- 4. os efeitos da revelia.
- § 2º Faculta-se a defesa do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **§ 3º -** No processo administrativo simplificado fica dispensada a manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta, exceto se houver dúvida jurídica específica.

- § 4º O relatório final conclusivo, a ser remetido ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para julgamento, deverá:
- 1. descrever suscintamente os fatos imputados;
- 2. informar os dispositivos legais e regulamentares infringidos;
- 3. indicar as penas a que está sujeito o infrator;
- 4. relacionar as peças principais dos autos;
- 5. conter a análise das manifestações da defesa; e
- 6. indicar as provas que fundamentaram a conclusão, fazendo-se referência aos documentos do processo em que se encontram.
- **§ 5º -** Caso identificada, no curso do processo administrativo simplificado, a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será instaurado o processo de responsabilização.

SEÇÃO II DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

- **Artigo 24** A apuração de responsabilidade por infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá por meio do processo de responsabilização de que trata o artigo 158 do mesmo diploma legal, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc.
- **§ 1º** O ato de instauração do processo será subscrito pelo Subsecretário de Gestão Corporativa e deverá constar:
- 1. os fatos que ensejam a apuração;
- 2. o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
- 3. a identificação do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-los; e
- 4. na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.
- § 2º Quando a personalidade jurídica for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos, poderá ser desconsiderada, nos termos

do artigo 160 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- **Artigo 25** A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos.
- § 1º No caso de a Comissão Processante ser composta por empregados públicos, estes deverão ter, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- **§ 2º** A Comissão Processante, diante de elementos que possam ensejar a responsabilização de terceiros, deve solicitar a abertura de processo contra eles ou o aditamento do ato de instauração do processo de responsabilização em curso, remetendose os autos ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para apreciação.
- § 3º Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de instauração de processo de apuração de responsabilidade, a Comissão Processante solicitará a instauração de novo processo ou o aditamento do ato de instauração do processo de responsabilização em curso, remetendo-se os autos ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para apreciação.
- **Artigo 26** Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.
- § 1º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.
- **§ 2º** Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- § 3º A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio do Subsecretário de Gestão Corporativa.
- **§ 4º** Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.
- § 5° Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.
- **Artigo 27** Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.
- **Artigo 28** Transcorrido o prazo previsto no artigo 27, a Comissão Processante elaborará relatório:

- I mencionando os fatos imputados;
- II informando os dispositivos legais e regulamentares infringidos;
- III descrevendo as penas a que está sujeito o infrator;
- IV relacionando as peças principais dos autos;
- V analisando as manifestações da defesa;
- VI indicando as provas que fundamentaram a conclusão, fazendo-se referência aos documentos do processo onde se encontram;
- VII propondo ao Subsecretário de Gestão Corporativa, em sendo o caso, a remessa de cópia do processo a outro órgão, como Ministério Público, Polícia, etc., para as providências de suas respectivas alçadas.
- § 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à responsabilidade do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado e informará, quando for o caso, se houve danos aos cofres públicos, sugerindo ao Subsecretário de Gestão Corporativa a remessa de cópia do processo ao setor competente, para as providências cabíveis.
- § 2º O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.
- § 3º O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo.
- **§ 4º** O processo administrativo, com o relatório da Comissão Processante e manifestação da Consultoria Jurídica, será remetido para deliberação do Subsecretário de Gestão Corporativa.
- § 5º A Comissão Processante ficará à disposição do Subsecretário de Gestão Corporativa para qualquer esclarecimento necessário.
- § 6° Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.
- **Artigo 29** Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo, caso em que, após a juntada nos autos, será dada oportunidade ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.
- **Parágrafo único** O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante ao Subsecretário de Gestão Corporativa.

- Artigo 30 No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.
- § 1º A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.
- § 2º Caso a apresentação de declaração ou documento falso for a causa principal do processo de apuração de responsabilidade não se aplica o disposto no caput e § 1º deste artigo.

SEÇÃO III DA REVELIA E DOS RECURSOS

- Artigo 31 Se o interessado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos.
- § 1º Na notificação do interessado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.
- § 2° O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.
- Artigo 32 Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, previstas nos incisos I, II e III do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **Parágrafo único** O recurso de que trata o *caput* deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do parágrafo único do artigo 166 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Artigo 33 Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, a ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, nos termos do artigo 167 da referida norma.
- Artigo 34 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Artigo 35 - Na contagem dos prazos para defesa, alegações finais, recurso e pedido de reconsideração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de horário de expediente normal na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

- **Artigo 36** O processo administrativo instaurado para acompanhar a execução do contrato deve conter elementos claros, objetivos e suficientes para embasar eventual aplicação de sanções à contratada, competindo ao fiscal do contrato:
- I exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato e em seus anexos, inclusive as obrigações acessórias;
- II receber o objeto em conformidade com o artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- IV elaborar relatório de vistoria, se necessário;
- V notificar a contratada sobre eventuais irregularidades identificadas;
- VI esclarecer eventuais dúvidas administrativas e técnicas, desde que dentro de sua esfera de atribuições;
- VII conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VIII realizar a avaliação dos serviços executados, quando prevista;
- IX exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletivo de segurança do trabalho;
- X manter contato com o preposto da contratada;
- XI emitir nota técnica ou informativa sobre alterações contratuais;
- XII comunicar a autoridade competente sobre eventual inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, inclusive as acessórias, informando:
- a) qual foi o ato praticado;
- b) quando ocorreu;

- c) as consequências decorrentes, inclusive se gerou prejuízo ou transtorno à Administração;
- d) se o ato igual ou semelhante já foi praticado anteriormente.
- XIII manifestar-se sobre a eficácia do contrato com relação às necessidades da Administração, propondo formas de aperfeiçoamento;
- XIV no caso de obras e serviços de engenharia;
- a) manter atualizados os projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU;
- b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XV no caso de serviços com dedicação exclusiva da mão de obra, verificar o cumprimento a seguintes obrigações:
- a) recolhimento da contribuição previdenciária do empregador e dos empregados;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a GFIP, FGTS, etc.;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato; e
- l) quando da extinção da contratação, verificar o pagamento das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços do Contratado, sem que ocorra a extinção do contrato de trabalho.

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Artigo 37** A contagem do prazo de entrega do objeto da contratação será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomada, se rejeitado, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.
- **Artigo 38** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no sítio eletrônico www.esancoes.sp.gov.br, ou outro sistema que o venha a substituir, e nos demais sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual.
- **Artigo 39** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis sobre licitações e contratos, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na última norma.
- **Artigo 40** Cópia desta portaria deverá integrar, como anexo, os editais de licitação, bem como os avisos e instrumentos de contratação direta.
- **Parágrafo único** Os termos de referência elaborados pelas áreas técnicas, quando necessários, deverão informar a aplicação da presente portaria às respectivas contratações.
- **Artigo 41** Quanto às omissões desta portaria, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.
- **Artigo 42** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- **§ 1º** Os instrumentos que tenham sido celebrados durante a vigência da Resolução SIMA nº 30, de 10 de maio de 2019, continuarão a ser regidos por ela.
- **§ 2º** Os instrumentos celebrados/publicados sob a regência da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, porém anteriores à publicação desta portaria, serão regidos pelos termos previstos nos respectivos instrumentos convocatórios ou termos de referência.

Republicado por conter incorreção.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES Subsecretário de Gestão Corporativa

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Aquisição de equipamentos de áudio visuais, para o Instituto de Pesquisas Ambientais, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências do Termo de Referência.

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projetor de Multimidia; de 4000 a 6000 Ansi Lumens; Resolução Nativa Wuxga de 1920 x 1200; Contraste de no mínimo de 6.000:1; Tecnologia de projeção Lcd; ComZoom Manual; Foco Manual; projeção Da Tela mínima de 40 Ate 500 Polegadas; compativel Com 720p, 1080i, 1080p/60, 1080p/24, 1080p/50, 2160p/24, 2160p/60, 576i, 576p, 480p, 480; Vga, Svga, Xga, Sxga+, Uxga, Wuxga, Wqxga, 4k; correção do Efeito Trapezio de +/- 40Graus (horizontal e Vertical); Com Ruido máximo de 39 Db Normal / 33 Db Eco; Conexoes de Entrada/saida 2 x Vga,1 x Hdmi, 1 x S-video, 1 x Video Composto; Voltagem100-240v Ac, 50/60 Hz; Pesando No máximo 9 Kg; medindo Aproximadamente 50 x 17 x 37 Cm (lxaxp); Modo de Projeção Mesa, Teto, Frontal e Traseiro; Duração Da Luminosidade: 3000h, 4000h (modo Econômico); Fornecido com Controle Remoto e Baterias , Cabo de Alimentação ,tampa Da Lente, Cabo Vga x Vga; Cd-rom Com Manual do usuário; Garantia de 3 a 12 Meses; Manual e Certificado de Garantia Em Português.	8	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Projetor de Multimidia; Com até 4000 Lumens em Cores e 4000 Lumens Em Branco; Resolução Nativa Wxgade 1.024.000 Pixels (1.280 x 800) x 3; Contraste de Ate2.500.000:1; Tecnologia de Projeção Laser Interativo, 3Lcd de 3 Chips Com Alto Falante Embutido de 16 Watts; Com Zoom não óptico; Foco Manual; Projeção Da Tela Minima de 65" a 100" (38,5 Cm - 60,1 Cm) Formato 16:10Metodo de Projecao Matriz Ativa Tft de Polissilicio; Compátivel Com Microfone Entrada, sync. Interactive Stereo mini Din 8 Pin Uni. Touch, Usb Tipos a e B,Rj45; Com Ruido Maximo de 26 Db/36 Db; Conexoes de Entrada/saida :2 D-sub 15pin Rca Video In, 3 Hdmi, D-sub15pin,3stereo Mini - Entr. Stereo Mini - Saída, Rs-232c; Voltagem 100v - 240v Ac 50hz/60hz; Pesando No Maximo6 Kg; Medindo Aproximadamente 360 x 130 x 400 Mm; Modo de Projecao Frontal / Traseiro / Instalado No Teto; Duracao Da Luminosidade: Ate 20.000 Horas (fonte de LuzLaser); Fornecido Com Controle Remoto, 2 Canetas Interativas; 4 Marcadores de Cantos, 4 Unidades de Imapara Marcador de Canto; 4 Substituicao de Ponta (feltro/macio), 2 Substituicao de Ponta (teflon/rigida); Garantia de 3 a 12 meses para o Projetor; Manual e Certificado de Garantia Em Português		UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Caixa de Som; Corpo Confeccionado Em Abs Injetado na cor Branca, Com Tela de Proteção Metalica; Modelo Arandela, para Embutir Em Forro; Alto Falante de 6", Diametro Aproximado de 234mm,impedancia Nominal de 80hms; Resposta de Frequência 18 a 70,2 HZ 86 a 91 DB; Potencia Rms de 40w, Peso Máximo de 1000g;	10	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Monitor de Áudio; Ativa Trapezoidal; Com Sistema de ventilação Inteligente proteção Dc e Auto Rampa; 110V/220V Resposta de Frequência 50hz - 16500hz; 2 Vias Com Amplificadores de350w Rms Em 80hms; Dois Canais Independentes com Filtro Subsônico em 40hz (12db/oitava); sendo os mesmos Com Entradas para Microfone (xlr)em Linha (xlr) e Balanceadas Com Controle de Graves; médios e Agudos saída Amplificada para Caixa Acústica Passiva, Externa, Alto Falante de 15" e Driver de Titânio com Faixa Extendida; Acabamento Com Pintura Especial, Tela Em Aço com pintura Epoxi, cantoneira, alça e Flange P/suporte;	1	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Cabo Paralelo; Com 2 Vias; Bitola de 1.5 Mm2, em cores ; Com Acabamento Siliconado; para ser utilizado em ligações de caixas acústicas	1	UNIDADE		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITE	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Plug; Plug Xlr Macho; 03 Pinos; 250vac; 16a; Material externo em Metal e Borracha; Acabamento em Zinco galvanizado e entrada para Trava de Segurança.	16	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Mixer Profissional; Mesa Digital de Mixagem de Som - 16 Canais; 10 Geq; 16 Entradas XIr Analógicas /Trs Mic Combo / Lineinput + 2 Entradas Analógicas Rca Estéreo Em Linha; Saida:16 (xIr); Resp. Freq.: +0.5, 1.5Db 20 Hz20 Khz, Refer To +4 Dbu Output @1khz; Input ToOmni Out; Distorção: Abaixo de 0.05% 20 Hz20 Khz @+4Dbu I; 128 Dbu Typ., Input Gain=max / 85 Dbu, St Master Off; 100240 v 50/60 Hz; 16 Mic/line XIr e /ou Trs de entrada e 16 XIr de Saída; Bivolt. USB	2	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Sistema de Microfone Sem Fio; Uhf Duplo Com Microfone Tipo Bastão; Base Receptora Com Display Lcd Com Informações sobre Nivel de Rf, nível de Af, Canal e aFrequencia; Com 2 Microfones de Mao, Padrão Polar: Cardioide, Com Chave Mute e Power No Microfone; Saída: Duas Padrao XIr (canal a e B) e Uma Padrão P10 (mixerOut); Faixa de Frequência: 700-999Mhz; Ajuste de Frequências No Bastão Via Infravermelho (sistema PII); Resposta de Frequência: 40hz-15hz +/- 3db; Sinal/ruido>95db; 16 Canais de Frequências Selecionáveis; 560Frequencias Uhf Sintonizaveis para Recepção Livre de Interferências; 1500 watts Alimentação 3v (2x1,5v Aa - Microfone); bastão Com Pino para Recarregar Bateria; Manual de Instruções; Garantia de 12 Meses	4	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Televisor; Profissional; 55 Polegadas; 45k Resolução: 3840 x2160 (uhd); (lfd) Com Tecnologia Led; Wide screen 16:9;Contraste: 1.300:1 a 4,000:1 Horizontal /vertical 178º/178º; Conexões de Entrada:01 Rj 45, 01 Rs232c (in/out),02 Usb,03 Hdmi; Tempo de Resposta de Ate 10 Ms; Projetado para Uso diário de No mínimo 16 Horas; Wi-fi, Bluetooth e Navegador Web Embarcados; Controle Remoto Com Pilhas, Software de Gerenciamento Remoto Via Rede; Autofalante2 x 10 w (rms) Integrado; Energia Integrada Com Ajuste automático, Suportando Faixa de Tensão de 100 a 240vac a60hz;	5	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Controlador de Video Wall; Televisores; Min. de 2x2; 4k, Resolução de Entrada: Min. 1080P/720P/576p/576i /480P ou 1920P Resolução de Saida: Min. 1920 x 1080p, 4k; Conexão de entrada Min.: 01 Dvi e 01 Hdmi; Conexão de Saída Min.:04 Hdmi, 01 Audio de 3,5mm (p2); Plug de Entrada: Min.16 Bits; Plug de Saida: Min. 24 Bits; Voltagem: Bivolt; Compatibilidade: Monitores, Bloco de Video, TvLcd/plasma/led Ou Projetores; Dimensões Aprox. 25 x 2,5x 10,5 Cm (lxaxp); Prazo Min. de Garantia mínima de 06 Meses;	1	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Cabo Hdmi; 20 Metros; Macho; Padrão 2.1; Taxa de transmissão 48 Gbit/s; transmissão de 4 Canais de Audios Simultaneos; Resolução 4K a 8k,19 PINOS, Compátivel Com Versoes 4k,Fhd 1080p, 720p, 480p; Compativel Com Tvs Led, Lcd ePlasma, Monitores, Projetores, Sistema Video conferencia e outros; Material condutor Em Cobre Com Conectores Revestidos Em Ouro; Com Prazo mínimo de Garantia de 12Meses.	4	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Suporte para Televisor; de Pedestal de chão, para Tvs Led/lcd/plasma de 30 a 75 Polegadas; C/ 3 Suportes, 2 Frontal e 1 Traseiro (atras Da Tv), P/ Apoio Dvd, Notebook, Webcam; Em Aco Carbono, Com 2 Colunas Tubulares Cromadas, Base Medindo (71 x 61)cm, Passagem Internade Cabo; Com Pintura Eletrostática Tratamento Anticorrosivo, na Cor Preta, Estrutura Resistente; com capacidade de peso de até no máximo 90kg, Fixação Padrão Vesa Ate600x400, C/regulagem de Altura Max de até 1450mm, Medidos do Piso Ao Centro daTela; Sem Inclinação Frontal; Fornecido Com Manual de Instruções, Kit Parafusos, 4 Rodizios 3pol (2 Com Freio),Garantia 12 Meses.	2	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Suporte para Televisor; de Tv até 85 Polegadas, tipo pedestal de chão; base Em H, com rodízios com travas, coluna Em Trelica; Em aço Carbono; Com Pintura eletrostática e tratamento Antiferrugem; Na Cor Preta, Semibrilhante, carga máxima do suporte para TV: Até 90 kg, dimensões máximas Altura Máxima 1,8m; e Altura Minima1,5m, Medidos do Piso Ao Centro Da Tela; Sem Inclinação Frontal; Fornecido com padrão Vesa compatível com monitor com borda.	3	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Caixa de Som; gabinete em plástico de Alta resistência, ativa, Amplificada, Entrada Usb, Entrada de cartão Sd; 2 Entradas de Microfone XIr; 1 Saída Em Linha XIr, Bluetooth; Medindo Aprox.: 410 x 290 x 260mm (axlxp);Bivolt (110\220v); Potencia de 100w a 800w, botões de Regulagem de Volume e Equalizações.	5	UNIDADE		

ITEI	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Microfone; Tipo Headset Uhf Sem Fio Com Base Receptora; Constituído De: Headset Com Microfone Cardioide e Fator de Forma Tipo Bodypack /headworn, Faixa de frequência de Sinal até 596-608 Mhz + 614-618Mhz; Mínimo de 12 Canais de Frequência Com Seleção via modo Quickscan Ou Manual; Conectores XIr , P10 na base receptora e Conector tipo Ta4f do Microfone para o transmissor; Seletor de Canais Na Base Com funções seleção de Canal e Grupo de Canais; Alimentação do transmissor do Headset Com 2 Pilhas tipo Aa 1,5v , Com Duração de Ate 14 Horas; Resposta de Frequência Sonora:45hz-20khz; Faixa Dinâmica: 117db; Alimentação Da Base eceptora com fonte Bivolt; Itens Confeccionados em plástico Abs Com Bolsa de proteção e Caixa de Transporte.	1	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Tela Touch Screen; Tela Interativa 65",touch Screen, Camer 8mp Resolate4k,Microfone Ominidir.6 Matries Integr; para Recursos de Escrita Ultra Fina20px, Anotação, Compartilhamento, Detecção de Caneta, Chamada de Video; Compátivel Com Sist Oper Android 8.0,4-corea73x2+a53x2,1.5ghz, Built-in 100mbps Nic, Suporte de Roteamento; Confeccionada Em Led Backlight Dled, Pixel0.124hx0.372vmm, Resolução3840x2160@60hz,tempo Resp <10ms Prec. Touch +-1mm;Sensivel a Infrared Touch Screen, 20 Pontos Multi-touch No Mínimo; Interface Interface Red e Internet (wifi e Ethernet), Permite Aplicativos Privados, Compartilhamento Sem Fio; Precisão Precisão de Toque +-1mm(=>90% TouchingArea); Resolução 4k Ultra Hd, Bluetooth 5.0, Wifi, Compátivel Ops/ops-c; Transmissão de Luz Não Se Aplica; Garantia Garantia de 12 Meses;	1	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Tela Interativa Touch Screen Digitalizador ,new Edge,60hz, Resolução 3,840 x 2,160, Contraste 4,000:1; com área de Digitalização de 55", Frequência Máxima de Pixels 594mhz, Varredura Horizontal 30~81khz, VarreduraVertical48~75hs, padrão Da Interface 02 Hdmi, 01 Usb,01 Saída de Áudio, 01 Rs232, 01rj45, Wi-fi e Bluetooth, Pixel Pitch 0.315 x 0.315; Com Brilho (típico)350 Cd/m2 (220 Cd/m2 Com Vidro),suporte Vesa (mm)400 x 400Mm,largura Da Borda2; Com Pedestal, 02 Caneta Passiva, cabo de Força, Cabo Touch Out (usb Up stream).	1	UNIDADE		

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Tela Touch Screen; Digital Interativa 75" Multitouch 4k; para 20 Pontos de Multitoque Simultâneos para Escrita e atividade Colaborativa.; Compátivel Com Bluetooth 4.0, Slot Ops, Screenshare Pro, Usb Block, Google Cts, Air Class, Android8.0; Confeccionada Em Painel Ips 75 Polegadas Com Montagem Vesa 800x400, vidroProtecao 4t Tipo Antirreflexo; sensÍível a Toque Com Tempo de Resposta <= 100ms em Android e windows; Interface Hdmi, Usb 3.0, Ops; Precisão +- 2mm; Resolução Nativa 3840 x 2160, 4k Uhd, Profundidade de Cor 10bits; Transmissão de Luz Máximo450 Nit (com Vidro); Garantia 12 Meses.	1	UNIDADE		

						VA	LOR TOTAL (GERAL		
								•		
Fone: Prazo de validade	E-mail:			_						
Prazo de validade	e da proposta:		(não pode ser	inferior a 60 c	dias)					
Banco do Brasil (d	cód):	_Agência (cód): _		Conta corren	nte:					
DECLARAÇÃO:										
a) Declaro o habilitação definio	•	te e concordo co	om as condiçõe	es contidas no	o Edital e se	us Anexos,	bem como de	que cum	oro plenamente	e os requisitos de
		de	de	2025						
Assinatura do ren	resentante led	ıal								

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu,	, portador do CPF nº, na
condição de representante legal de	(nome empresarial ou denominação), o nº/, Processo n°/, DECLARO, sob as
interessado em participar do Pregão Eletrônico penas da Lei, que o licitante:	o nº/, Processo nº/, DECLARO, sob as
a) cumpre as normas relativas à saúde e do artigo 117 da Constituição Estadual; e	e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único e
	ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, 13.467, de 2017, quando o caso.
(Lo	ocal e data).
(Nome/assinatur	ra do representante legal)

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ONTRATANTE:
ONTRATADO:
ONTRATO Nº (DE ORIGEM):
BJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e

regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.	
LOCAL e DATA:	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RA	TIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
<u>Pela contratada</u> :	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

^{(*) -} O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.